

2.ª série — Vol. I



N.º 1 — Janeiro de 1941

# ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

2.ª Série — Vol. I

N.º 1 — Janeiro de 1941

# ARQUIVOS DE MACAU



MACAU  
IMPRENSA NACIONAL  
1941

MIC 30069

ARQUIVO HISTÓRICO MACAU
Entrada nº 1595 Livro

## SUMÁRIO

---

Editorial, p. 3. — João Maria Ferreira do Amaral, p. 5. — Termos dos Conselhos Gerais do Leal Senado, pp. 7 a 23. — Embaixada extraordinária de Manuel de Saldanha (introdução), p. 25. — Breve relação da jornada que fez à Corte de Pequim o Senhor Manuel de Saldanha, p. 27. — Frontispício do primeiro livro que se supõe ter sido impresso em Macau, p. 37. — Despesas que os moradores da cidade de Macau fizeram com a embaixada do Senhor Manuel de Saldanha, p. 39. — Compromisso da Confraria e Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, p. 55. — Cópia de documentos autênticos portugueses existentes no Museu de Londres, «British Museum», constando de leis, cartas ao Vice-Rei da Índia, etc., referentes à colónia de Macau, com as respectivas datas, p. 57.

Ao continuarmos a publicação da II.<sup>a</sup> Série dos — “Arquivos de Macau” — e mantendo a sua orientação primitiva de transcrever alguns dos valiosos documentos que ainda existem espalhados pelos diferentes arquivos da Colónia que auxiliam o estudo da sua história, resolvemos, devidamente autorizados, acrescentar algumas secções novas.

Encontram-se, e felizmente, muitos documentos e dados históricos que se relacionam com a Colónia de Macau espalhados por diversas obras ou manuscritos inéditos nas bibliotecas nacionais e estrangeiras que procuraremos obter para aqui ir inserindo e cujo conhecimento não deixará de ser de interesse para os leitores.

Mas uma razão que julgamos plausível e conveniente nos leva a seguir esta orientação e a introduzir as modificações indicadas.

A guerra vai-se alastrando com todos os seus efeitos destruidores. Edifícios, documentos, livros, seres humanos, nada resiste aos bombardeamentos aéreos indiscriminados. Só em Londres já vai em cerca de 3 milhões o número de livros e documentos destruídos, como as estatísticas afirmam. Na biblioteca dum colégio anexo à Universidade de Londres perderam-se, queimados, mais de 100.000 volumes.

Aqui reproduziremos alguns dos documentos existentes no “British Museum” relativos a Macau.

Dada esta explicação resta-nos prestar a nossa homenagem às autoridades competentes da Colónia que se interessam pela publicação dos “Arquivos” compreendendo muito bem o que afirmava o grande historiador e estadista Guizot: “Au Gouvernement seul il appartient, selon moi, de pouvoir accomplir le grand travail d'une publication générale de tous les matériaux importants et encore inédits sur l'histoire de notre patrie”.

A Direcção.

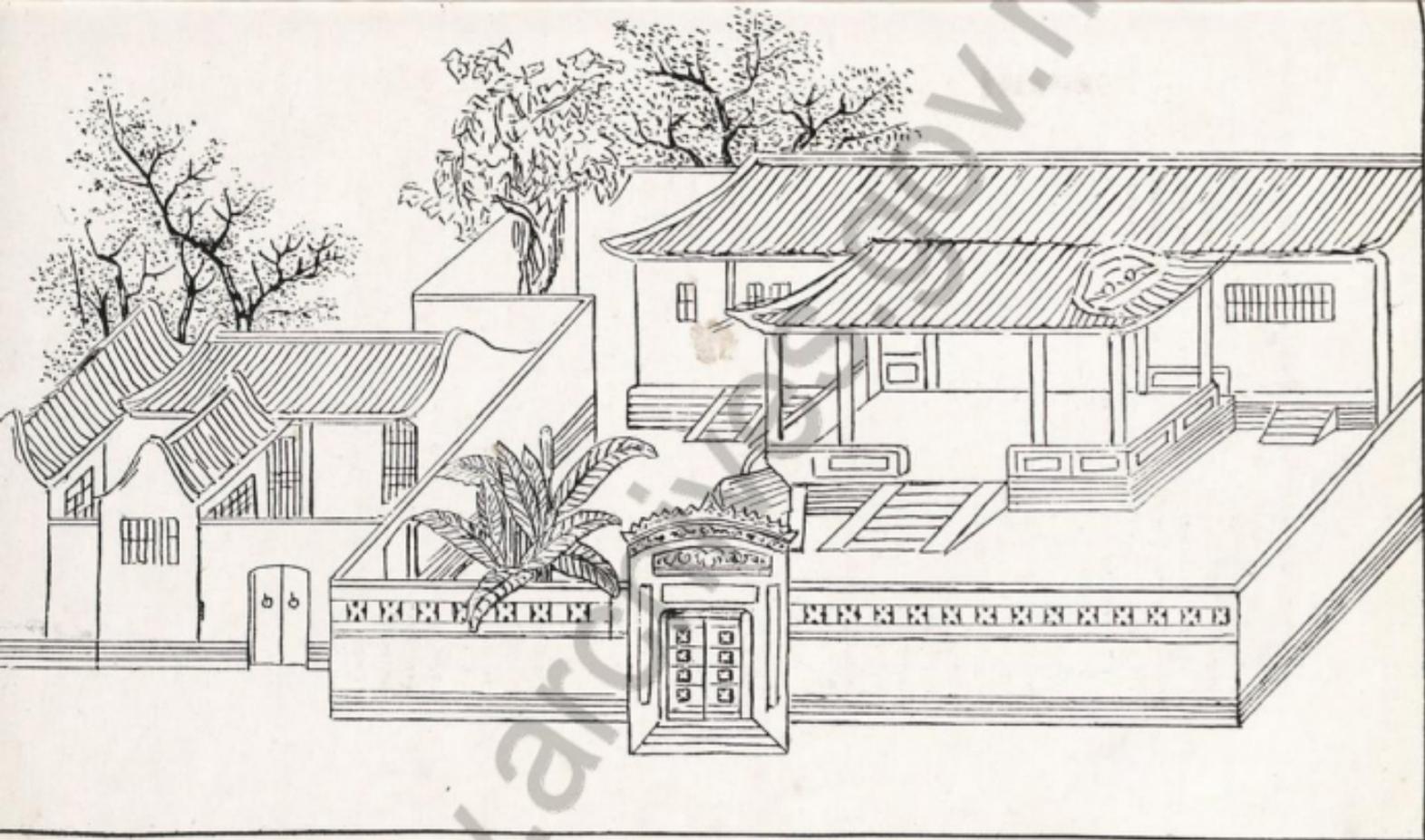
5113M



CAPITÃO DE MAR E GUERRA

JOÃO MARIA FERREIRA DO AMARAL  
GOVERNADOR DE MACAU — ABRIL DE 1846 A AGOSTO DE 1849

www.arquivos.gov.mo



*Reprodução do antigo Leal Senado como aparece no livro chinês «Ao Mun-Kei-Leok»  
(No próximo número publicaremos algumas notas referentes a esta gravura e ao livro donde foi reproduzida)*

# João Maria Ferreira do Amaral

*Eu respondo com a minha cabeça que hei-de cumprir e fazer cumprir tudo o que humanamente seja possível e me seja ordenado pelo Governo .....*

*\*Carta de Ferreira do Amaral ao Ministro da Marinha e Ultramar, em 23 de Novembro de 1847.*

Estas poucas linhas acima transcritas definem o carácter e, hoje que conhecemos a sua história, podemos afirmar que foram o programa de governo, que selou com o próprio sangue, do emancipador de Macau — João Maria Ferreira do Amaral — cujo retrato ilustra a segunda série dos «Arquivos de Macau».

A Colónia de Macau, outrora tão próspera, decaía da sua opulência antiga devido a várias circunstâncias e em especial ao desenvolvimento do porto franco de Hongkong em contraposição ao porto de Macau que vivia sob o pesado jugo das Alfândegas chinesas instaladas dentro da própria colónia.

O comércio desaparecia e a navegação diminuía a olhos vistos. A par disto o domínio português não era reconhecido pelo Império da China e os mandarins dominavam em Macau e eram eles que promulgavam as leis, muitas vezes com vexame para nós os portugueses, dando ocasião a graves incidentes e pretendendo tirar toda a autoridade a quem de direito a devia exercer.

Macau não era uma colónia independente mas uma sucursal do Império da China. Era necessário torná-la independente, mas para isso precisava-se de energia, inteligência, tacto administrativo, prudência e diplomacia, podendo mesmo afirmar-se que era necessário verdadeiro heroísmo.

O Governo da Metrópole encontrou todas estas qualidades em João Maria Ferreira do Amaral, ilustre capitão de Mar e Guerra que por decreto de 22-12-845 foi nomeado Governador da Colónia de Macau, com instruções particulares para restabelecer a independência da Colónia, cujo porto, em 1845, havia sido declarado franco.

Ferreira do Amaral chega a Macau e toma posse em 21 de Abril de 1846.

Não passou muito tempo sem que a energia e vontade eficaz de bem servir o seu País, como tinha jurado, fôsem postas á prova.

Amaral dedica-se ao embelezamento da cidade, abre estradas fazendo desaparecer grande parte das várzeas que infectavam a cidade mas tendo para isso de obrigar a remover sepulturas de nativos chineses com o que muitos dos vivos não concordavam por estarem atidos ás suas tradições seculares, e sem isto nada se podia fazer porque os chineses enterravam os seus mortos em qualquer parte. Isto despertou a animosidade de alguns habitantes e dos despeitados que não se queriam submeter á autoridade de Amaral. A supressão dos *hopus* ou *alfândegas* que muito concorreu para se restabelecer o comércio antigo e promover a prosperidade de Macau, a criação de novas receitas absolutamente indispensáveis e necessárias para fazer face ás despesas da administração que á sua chegada estava inteiramente depauperada e era difficil ao govêrno de Portugal, naquelle período auxiliá-lo devido ás circunstâncias críticas em que se encontrava, mas, sobretudo a rápida destruição de tóda a autoridade mandarínica sôbre o território português que êle libertou para sempre do jugo estrangeiro, — tudo isto que alguns julgavam ofensivo dos seus direitos e prerrogativas foi preparando um ambiente de animosidade e de revolta contra o enérgico e activo governador.

Entre os actos de rebeldia salienta-se o que é conhecido pela «Revolta dos Faltões com a qual os instigadores pretendiam dificultar o abastecimento da cidade para obrigar a uma capitulação indigna.

A energia indomável da primeira autoridade da colónia dominou tudo, tudo venceu, e de tudo triunfou. Infelizmente a iniquidade dos despeitados não lhe perdoou e a 22 de Agôsto de 1849 era bárbara e traiçoeiramente assassinado por um bando de traidores que a título de lhe manifestarem os seus sentimentos de amizade e oferecerem um memorial lhe tiraram a vida.

E assim terminou a sua dedicação à Pátria e a Macau aquele distintissimo e valoroso official da nossa Armada, português de lei, que no govêrno desta colónia respondia aos estrangeiros, «não consentir que se intromettessem em assuntos da colónia onde só o Govêrno da Sua Magestade a Rainha manda e deve ser obedecido».

*P. M. Sarmento.*

## Termo de assento, que se fez em Junta de homens bons, sobre a dar Barco p.<sup>a</sup> a se fazer a Embaixada de Conchechina

Aos quatro de Setembro de 1685 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Caza da Camara della, estando em Meza de Veriação os Officiaes, que este presente anno servem, foram chamados todos os homens bons, que juntos, foi pelo Veriador do meo Constantino Alvares da Paz dito, que S. Mr.<sup>cos</sup> erão chamados p.<sup>a</sup> lbe fazer presente huma Carta, que Fortuozo Gomes Leite escreveu a esta Cidade, a qual lida p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> abaixo nomeado, Continha em sustancia, pedir o d.<sup>o</sup> Fortuozo Gomes Leite a esta Cidade, lbe desse Navio p.<sup>a</sup> fazer Embaixada da Cochechina, de que estava encarregado pelo S.<sup>r</sup> Conde V. Rei; e o d.<sup>o</sup> Vereador disse, que S. Mr.<sup>cos</sup> dispuzessem a forma, em que se havia dar Navio p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Embaixada; e a mais votos assentarão todos, que o dito Fortuozo Gomes nomeasse hum dos Navios dos Moradores, q. lbe parecesse capaz p.<sup>a</sup> conseguir sua Embaixada, e feita a nomeação, o Senrio a quem coubesse p.<sup>r</sup> sorte tal nomeação, herdasse hum quarto de Navio, que fizesse a Viagem p.<sup>a</sup> o Porto de Manjar-Macem, e dous quartos, em dous Navios, que fossem p.<sup>a</sup> o Porto de Timor, e na m.<sup>ma</sup> forma herdarão no Navio de Cochechina; os Senrios de Navio de Timor, e Majar-Macem, e quando os d.<sup>os</sup> Senrios, q. houverão de fazer os d.<sup>as</sup> viagens p.<sup>a</sup> Timor e Majar-Macem não queirão entrar em Armação no Navio da Embaixada, em tal eazo, o que recuzar, não Mandarão os seus Navios aos ditos dous Portos nomeados, porq.<sup>to</sup> convem muito, q. se faça a d.<sup>a</sup> Embaixada, não só p.<sup>r</sup> Servir a S. Mag.<sup>c</sup> se não pelo que importa a conservação desta Cidade, e q. não era bem, que hum só Morador se encarregue de todo o empenho no tocante a Navio, e neste assento não poderão obrigar aos Senrios dos Navios, que forem p.<sup>a</sup> outros Portos, não sendo os dous apontados de Timor e Manjar: e de como assim assentarão Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo, alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Camara desta d.<sup>a</sup> Cidade fiz este Termo em q. os d.<sup>os</sup> homens bons se assignarão juntos com os officiais, e o escrevi. É declararão mais os ditos homens bons, que nenhnm delles vá aos Portos de Timor e Manjar-Macem embarçar os que entrarão

na Armação do Navio da Cochechina, e que de tudo o acima referido se fizessem escripturas publicas no tocante ás Armaçoens: no mesmo dia, mez, e era acima declarada. Constantino Alvares da Paz. Pedro Marques. Pero Homem da Cruz. José da Cunha de Eça. Sebastião de Vargas de Lima. Francisco de Mello da Silva. Luiz Homem da Cruz. Jeronimo de Abreu de Lima. José Vieira da Silva. Francisco Nunes de Carvalho. André de Vasconcellos. João Garcia de Luares. Vicente de Moura e Bastos. Rodrigo Homem de Azevedo. Aires de Oliveira. Está conforme. José Joaq.<sup>tes</sup> Barros, Escr.<sup>tes</sup> da Cam.\*

## Termo, e assento feito em Junta de homens bons, sobre largar os cinco por cento das viagens de Timor

Aos sette de Setembro de 1685 annos, nesta Cid.<sup>a</sup> do Nome de DEOS na China, na Caza da Camara della, estando em Meza os officiais, que este prez.<sup>to</sup> anno servem, foram chamados todos os homens bons, que juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio Constantino Alvares da Paz, que S. M.<sup>o</sup> são chamados a esta sua Caza p.<sup>a</sup> lhes fazer presente, em como pelo G.<sup>o</sup> que foi da India António Pais do Sande, foi concedido cinco p.<sup>r</sup> C.<sup>to</sup> das Viagens de Timor p.<sup>a</sup> a paga dos Capitaens Gerais, e Presidio, e o que sobrasse p.<sup>a</sup> as fortificações; e que se não divertisse o tal rendimento p.<sup>a</sup> outra couza alguma, e que o que faltasse suprisse a Cidade, e sempre o Feitor de S. Mag.<sup>o</sup> foi contra esta ordem, fazendo varios pagamentos, com que esta Cidade nunca teve sobejos, e esteve sempre esposta a pagar fintas, e agora novamente tinham vindo Provozoens, revogando as Ordens, e assentó do d.<sup>o</sup> Govern.<sup>o</sup> Antonio Pais de Sande, e ordena o S.<sup>r</sup> V. Rei, em Conselho de Fazenda, que dos ditos cinco p.<sup>r</sup> C.<sup>to</sup> não vem a servir a esta Cidade se não para maiores empenhos, e que visto estas razoens, S. m.<sup>o</sup> assentassem o que melhor convinha obrar p.<sup>a</sup> esta cidade. Se não ver Commisssoens, persoens, Assentário todos a mais votos, que não querendo o Governo da India, que tenha vigor a ordem acima declarada, do Governador Antonio Pais de Sande, e esta cidade deziſtisse de concorrerem p.<sup>r</sup> sua conta os ditos cinco p.<sup>r</sup> C.<sup>to</sup> e q.<sup>to</sup> a Meza da Junta da Fazenda Rial desta Cidade não quizesse admitir o requerimento desta Cid.<sup>a</sup>, se occorresse a maior Alçada. E do como assim assentário, Eu Francisco Fragozo Alferes, e Esc.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>a</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes, e homens bons se assignarão, e o escrevi. Constantino Alvares da Paz. José Pinheiro. Pedro Cabral da Costa. Pedro Marques. Pedro Homem da Cruz. Sebastião Vargas de Lima. Fran.<sup>o</sup> Nunes de Carvalho. Vicente de Moura e Bastos. Manoel Rombo de Carvalho. Jeronimo de Abreu de Lima. João Garcia de Luarens. Aires de Oliveira Aranha. José da Cunha de Eça. Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos. Fran.<sup>o</sup> de Mello da Silva. Luiz Homem da Cruz. Está conforme. José Joaq.<sup>o</sup> Barros, Esc.<sup>o</sup> da Camara.

Termo, e assento, que se fez nesta Caza da Cam<sup>a</sup>  
estando os Officiaes juntos com o Cap.<sup>am</sup> Geral desta  
Praça, Ant.<sup>o</sup> de Mesquita Pimentel

Aos vinte dous do mez de Setembro de 1685 annos, nesta Cid.<sup>de</sup>  
do Nome de DEOS na China, na Caza da Camara della, estando em  
Meza os officiaes, que neste prez.<sup>to</sup> anno servem, juntos com o Cap.<sup>am</sup>  
Geral desta Praça, Ant.<sup>o</sup> de Mesquita Pimentel, assentarão, q.<sup>t</sup> o Navio  
N. S.<sup>a</sup> de Monsarrate fosse para Cochechina, pelo ter nomeado Fortuozo  
Gomes Leite, p.<sup>a</sup> conseguir a sua Embaixada, e que p.<sup>a</sup> não se deixar  
de servir a S. Mag.<sup>e</sup>, nem faltar ao bem, e conservação desta Cid.<sup>de</sup>, se  
ratiasse o valor do dito Navio, e todos os gastos, que necessarios fossem,  
athé se pôr á vella, por todos os Senrios dos Navios, q.<sup>t</sup> tem esta Cida-  
de, e hum p.<sup>r</sup> conta de todos a fazer a dita viagem, e vindo o dito  
Navio a salvamento, se porá no Leilão, para quem mais der por elle; e  
assim, mais declararão os ditos officiaes, e Cap.<sup>am</sup> Geral, q. o Snrio de  
qualquer Navio, que não pagar o que se lhe ratiar, pela Nobre Cidade,  
não fará o seu Navio Viagem, athé não satisfazer o que lhe couber da  
dita rata, e que irá hum Feitor no dito Navio nomeado, posto pela  
Nobre Cidade, para que fielm.<sup>te</sup> dê contas de tudo o que vender o Navio,  
e gastos, q. mais fizer, e levará bastantes poderes p.<sup>a</sup> tudo o que tocar  
ao dito Navio; e emquanto não partir desta Cidade, correrá t<sup>em</sup> o d.<sup>o</sup>  
Feitor com os gastos, que aqui se fizerem, athé se fazer á vella o dito  
Navio, e será o dito Feitor obrigado a deixar as contas p.<sup>a</sup> verem os  
Armadores, como t<sup>em</sup> a trazer as da Cochichina, assim de gastos,  
como de fretamentos, que pertencerem ao dito Navio, conforme da  
lembrança, que a Nobre Cidade lhe dará; e que depois que a Nobre  
Cidade for entregue das Contas, que o dito Feitor der, será a Nobre  
Cidade obrigado a fazella, prezen<sup>tes</sup>, p.<sup>a</sup> saberem os  
gastos, que lhes pertencerem, e avanços, que lucrarem, e com os ditos  
avanços não terá ninguem intervenção, se não aquella pessoa, q. p.<sup>a</sup> isso

tem ordem particular desta Nobre Cidade, E de como assim o assentarião, Eu, Fran.<sup>co</sup> Fragoso Alferes, e Esc.<sup>am</sup> desta dita Cidade, fiz este termo, em que todos se assignarão, e o escrevi. Antonio de Mesquita Pimentel. José Pinheiro. Pedro Cabral da Costa. Pedro Homem da Cruz. Pedro Marques. Sebastião de Vargas de Lima. Está conforme. José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Esc.<sup>am</sup> da Camara.

## Bando publico, que mandou lançar o Cap.<sup>m</sup> Geral desta Praça, Antonio de Mesquita Pimentel

Antonio de Mesquita Pimentel, Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade, e suas Fortalezas p.<sup>r</sup> El-Rei Nosso Senhor. Por quanto me consta p.<sup>r</sup> queixas, que me teem feito muitas pessoas, assim Portuguezes, como Chinas, andarem de noute e de dia alguns homens revoltozos com armas de fogo, e com m.<sup>oss</sup> Cafres armados public.<sup>o</sup>, mostrando, que não teem respeito às justças de S. Mag.<sup>s</sup>, nem aos seus Ministros, e como de semelhante absurdo se segue a total ruina desta cidade, a qual sem justiça se não pode conservar em paz, e quietação com utilidade do bem publico, nem os que nella vivem, assim os Vassallos de El-Rei Nosso Senhor, como Chinas e Moradores, e regatoens poderão atirar as exorbitancias, q. padessem, todas ocasionadas de se não ter respeito às Justças, e p.<sup>r</sup> se não haverem guardado as Leis com a inteireza, q. se devião guardar para bem e conservação desta Cidade, alem de outros inconvenientes andarem os ditos Mossos armados, roubando, e espancando aos Aldeoens, e Butiqueiros, que veem trazer a este Povo o sustento necessario, o que tudo bem considerado p.<sup>r</sup> mim, e o mais que se pode seguir de semelhantes exorbitancias, me resolvi em mandar lançar este Bando: Pelo que mando, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, que seja, traga armas de fogos, de noute, nem de dia, e que sendo achado com ellas, o Ouvidor, ou qualquer Justiça, ou Officiaes da Mellicia, q. os encontrar, os prenderá, p.<sup>a</sup> serem castigados, conforme mandão as Leis Reais; e sendo Mosso de serviço forro, ou cativo, sendo achado com qualquer sorte de armas, alem de as perder, será açoutado no pelourinho, e se der pancadas ou feridas com algum homem branco, ou seja Portuguezes, ou Chinas, lhe pregarão a mão no pelourinho, demais de ser açoutado juntamente, e se fôr apanhado, fazendo alguma força a qualquer China, ou seja Butiqueiro, ou Aldeão, ou tomando alguma cousa sem lhe pagar, encorrerá na mesma pena referida de açoutes e mão pregada; este se publicará pelos logares publicos ou adonde houver mais concurso de gente, e para que chegue a noticia a todos, depois de publicado, se registará na Casa da Camara, e o treslado

se fixe nas portas, e logares costumados, e o proprio com meo signal se entregue ao Ouvidor de Sna Mag.<sup>a</sup>, para que lhe dê, e lhe faça dar inteiro cumprimento, como nelle se contem. — Macao hoje 2 de Outubro de 1685. E outro sim encorrerá nas mesmas penas qualquer Mosso que chegar com armas á porta do Mandarim, ou entender com sua gente; no mesmo dia, mez, e era. — Antonio de Mesquita Pimentel. Registrado por mim escrivão da Camara abaixo assignado, do proprio original, a que me reporto, sem acrescentar, nem diminuir couza que duvida faça. Francisco Fragozo. Está conforme. José Joaq.<sup>o</sup> Barros, Escr.<sup>o</sup> da Camara.

## Termo, e assento, que se fez em Casa da Camara, estando em junta com os Senrios dos Navios, sobre as Mediçoens

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de 1685 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Casa da Camara della, estando os Officiaes, que no dito anno servam, em Junta com os Senrios dos Navios; Propoz o Veriador do Meio José Pinheiro, que o procurador desta Cidade, Sebastião Vargas de Lima tinha requerido, o assento das Mediçoens não podia ter assentado em forma, que fosse toleravel aos Senrios dos Navios, sempre se contentassem os Mandarins dos direitos da Navegação, pois em suas maons tem posto o Imperador semelhantes negocios, e como os ditos Mandarins não obrão nada, sem satisfazerem seus proprios interesses, e não querem tratar estas materias, se não com o Tribunal da Cidade, como cabeça do Governo de todo o Povo, como o tem já dito por vezes e dado a entender por m.<sup>tes</sup> razoens, que não obrarão nada a contento do que está bem a este *COMMUM*, sem que da parte desta Cidade se lhes dê com que sejam satisfeitos, e p.<sup>r</sup> todas estas razoens propostas, S. Mr.<sup>tes</sup> vissem o como havia a Nobre Cidade assentar com os Mandarins o negocio das d.<sup>as</sup> Mediçoens, porq. de cada hum de S. Mr.<sup>tes</sup> havia de sahir ou m.<sup>to</sup>, ou pouco, que se assentasse. O que ouvido pelos d.<sup>os</sup> Senrios, assentarão q.<sup>o</sup> a Nobre Cidade tomasse sobre si concertar com os Mandarins, a dar-se lhes huma boa peita, ficando os d.<sup>os</sup> Mandarins de aliviarem as d.<sup>as</sup> Mediçoens em forma, q.<sup>o</sup> os Donos dos Navios os possam sustentar e que este dinheiro q.<sup>o</sup> o Procurador desta Cid.<sup>de</sup> promettesse aos Mandarins, seria p.<sup>r</sup> conta dos d.<sup>os</sup> Senrios, e que elles serão obrigados a tira-lo a par, e a salvo, e que este era o melhor meio p.<sup>r</sup> se por emtanto concervar esta Cidade, e que o Senrio que refutar a esta contribuição, o Nobre Cidade lhe fará pagar da sua fazenda o que lhe tocar da rata do que se depôz aos d.<sup>os</sup> Mandarins. E de como assim o assentarão, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta dita Cidade fiz este termo, em que os ditos officiaes se assignarão com os d.<sup>os</sup> Senrios, e o escrevi. José Pinheiro. Pedro Cabral da Costa. Pedro Marques. Sebastião de Vargas de Lima. Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho. José Vieira da Silva. Bernardo da Silva. Pedro Alvares. Está conforme. José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Termo do assento, que se fez em Junta do Povo,  
sobre os p.<sup>r</sup> G.<sup>to</sup>, que se hão de tirar este anno de  
1686 dos Navios, que vierem de fora

Aos dez dias do mez de Janeiro de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de Deos na China, na Caza da Camara della, estando em Meza de Veriação os Officiaes, que neste dito anno servem, foi chamado o Povo e junto, foi dito pelo Veriador do Meio, Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho, que S. Mr.<sup>tes</sup> forão chamados a esta Caza, para lhes fazer presente os empenhos a que esta Cidade está obrigada á paga do Presidio, e mais despezas assim com os Officiaes della, como com os Chinas, q. continuam.<sup>se</sup> se dispende com elles em saquates, e mais gastos, e juntamente a divida, que o Governo passado ficou devendo á Caza da Santa Mizer.<sup>da</sup> do seu hũ por cento, e outro sim as Madres de S.<sup>ta</sup> Clara e a divida do Rei de Siam, que t'bem este anno se lhe não manda couza alguma, p.<sup>r</sup> quanto o que se tirou o anno passado de hum por cento se gastou nas necessidades desta Cid.<sup>de</sup> A vista do que devem V. Mr.<sup>tes</sup> assentar o quanto se deve tirar dos p.<sup>r</sup> C.<sup>tas</sup> de toda a fazenda que nesta Monção do Sul vier a esta Cidade; sobre a qual proposta, praticarão todos na materia uniformemente, forão de parecer, que de toda a fazenda grossa se tirasse dez p.<sup>r</sup> C.<sup>tas</sup>, e das finas a cinco p.<sup>r</sup> C.<sup>tas</sup>, e de toda a fazenda, que se pezar por balança, a suber: Coral, Canfora e as mais dêste genero, a dous p.<sup>r</sup> C.<sup>tas</sup>, e a prata a dous p.<sup>r</sup> C.<sup>tas</sup>; com declaração, que de todas as fazendas que se tirar dez p.<sup>r</sup> centos acima declarados, dedicava o Povo hum por cento para a Caza da Santa Mizericordia, e hum por cento p.<sup>r</sup> as Relligiosas de Santa Clara, e hum por cento p.<sup>r</sup> a paga de El-Rei de Siam, e os sette p.<sup>r</sup> cento para as despezas desta Cidade, e feitos elles, havendo com que, se deem aos Relligiosos de S.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> cem taes de esmolla, na conformidade q. do principio se costumavão a dar. E assim, mais declarou o Povo, q. de tudo o que vier de fora da terra, que constar ser para uzo da Caza dos Moradores, se lhe não tire Direitos, alvidrando as despezas, que das tais couzas pode cada hum fazer em sua Caza; E assim, mais assentou

o dito Povo, o q. constar ser p.<sup>a</sup> as Confrarias, e o mais Culto Divino, q. t'bem se não tirem Direitos. E de como assim ficou assentado, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Camara desta dita Cidade, fiz este termo, com que os ditos officiaes, e Povo se assignarão, e o escrevi. Francisco Nunes de Carvalho. Manoel Aguiar Pereira. Vicente Ribeiro de Souza. Jeronimo de Abreu de Lima. José da Cunha de Eça. José Vieira da Silva. Jeronimo de Vasconcellos. Luiz Homem da Cruz. Antonio da Cunha da Silva. Fran.<sup>co</sup> Correia da Cruz. Pedro de Gouveia de Mello. João da Cunha Lobo. Antonio Lamprea de Carvalho. Fran.<sup>co</sup> de Mello da Silva. Bernardo da Silva. Fernando Basto Pacheco. Luiz da Silva. Nuno Ferrão Castelbranco. José Pinheiro. José Gomes. Antonio de Brito Leitão. Domingos da Cunha Peixoto. Manoel Pires Alpedrinha. Pedro Rodrigues. José Fernandes. Valentim da Costa de Lemos. Manoel Jorge de Misdron. Manoel Rombo de Carvalho. Domingos Pinto. Manoel Nogueira. Jeronimo Barbosa. Antonio da Rosa. Constantino Alvares da Paz. Sebastião de Vargas de Lima. Está conforme. José Joaq.<sup>o</sup> Barros. Escrivão da Camara.

## Termo, e assentõ feito em Junta de homens bons, sobre as mediçoens de todos os Navios desta Gidade

Aos dezanove dias do mês de Janeiro de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Casa da Camara della, estando em Meza de Veriação os Officiaes, que neste dito anno servem, forão chamados todos os homens bons, aos quais foi dito pelo Veriador do Meio, Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho, que S. Mr.<sup>oss</sup> erão chamados a esta sua Casa, p.<sup>a</sup> lhes propor a m.<sup>ta</sup> dilligencia q. o Procurador desta Cidade, José Vieira da Silva, tinha feito, p.<sup>a</sup> q. as mediçoens dos Navios fossem toleraveis aos Senhorios delles, promettendo aos Mandarins duzentos taéis p.<sup>a</sup> o Imperador e cento cincoenta da peita p.<sup>a</sup> o Mandarim pelos Navios grandes, e pelos menores, nesta ordem alvidrando o preço daqui para baixo no tanto do tamanho dos Navios; e sendo apprezentada ao dito Mandarim a promessa declarada, e não queira aceitar, deu por hum Rol, que os Navios grandes pagassem quinhentos e tantos taéis p.<sup>a</sup> o Imperador em patacas com vinte por cento de mais a mais, e p.<sup>a</sup> o Mandarim trezentos taéis em patacas pela nossa balança, e cem taéis p.<sup>a</sup> os escrivaens, com prosuposto que a peita não seria mais que p.<sup>a</sup> este anno, e que os mais annos por diante se não pagaria mais que as quinhentos e tantos p.<sup>a</sup> o Imperador, como acima se tem declarado; E q. S. Mr.<sup>oss</sup> vissem o que se havia obrar sobre a materia, em forma, que a terra se conservace, e que vissem se se podia dar o que o Mandarim pedia, e o dito Procurador requereo, que S. Mr.<sup>oss</sup> votassem o que p.<sup>r</sup> ultimamente havia de assentar com o dito Mandarim, porque elle dito Procurador não queria que se lhe puzesse objecção de que liberalm.<sup>to</sup> assentava o preço das Mediçoens; e em forma de os Senrios o não poderem pagar, porque o seu intento não era outro mais, que a conservação da Terra. O que tudo ouvido pelos ditos homens bons, assentário a mais votos, que aos Mandarins se promettessem pelos Navios grandes a quinhentos Taéis, peçados pela nossa balança, de prata de patacas, sem mais outra couza alguma, e que pelos Navios de menor porte, se lhe fizesse a promessa notando do seu tamanho, sem separação de Imperador, p.<sup>a</sup> Mandarim, p.<sup>r</sup> o tal o repartisse como lhe parecesse, e

que se dissesse ao D.<sup>o</sup> Mandarim, que os Portuguezes não querião deixar de pagar, porém, que davão o que podião. E de como assim o assentarão, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escrivão da Camara desta dita Cidade, fiz este termo, em que os d.<sup>cos</sup> officiaes, e homens bons se assignarão, e o escrevi. Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho. Manoel Aguiar Pereira. Jeronimo de Abreo de Lima. José Vieira da Silva. Pero Vaz de Siqueira. Nuno Ferrão Castelbranco. José Pinheiro. Ant.<sup>o</sup> da Cunha de Eça. Luiz Homem da Cruz. Constantino Alvares da Paz. Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho. Valentim da Costa de Lima. Fran.<sup>co</sup> de Mello da Silva. Pedro Homem da Cruz. Vicente de Moura e Basto. Manoel Bombo de Carvalho. Sebastião de Vargas de Lima. Jeronimo de Vasconcellos. Domingos da Cunha Peixoto. José da Cunha de Eça. Esta conforme. José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Esc.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Termo, e assento feito em Junta de Homens bons sobre  
o haver de pagar esta Cidade a Medição da Nao de  
El-Rei de Siam aos Chinas

Aos vinte tres de Fevereiro de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Casa da Camara della, estando em Meza de Veriação os Officiaes, que no dito anno servem, forão chamados todos os homens bons, e estando todos juntos, lhes foi dito, pelo Veriador do Meio Manoel de Aguiar Pereira, que S. Mer.<sup>es</sup> erão chamados a esta sua Casa, p.<sup>a</sup> lhes propôr, em como a Nao de El-Rei de Siam, queria fazer sua viagem, a qual dizião os Procuradores della, que não tinhão de que pagar a Medição da dita Nao, e que esta Cidade pagasse pelo D.<sup>o</sup> Rei, à conta do que lhe está a dever, e q. a dita Cidade se achava empenhada, que não podia acodir a esta parte, mais que com o hum p.<sup>r</sup> c.<sup>to</sup>, que o Povo tinha dedicado para a paga do que se está a dever ao D.<sup>o</sup> Rei. A qual quantia não podia satisfazer a dita Medição, por onde S. Mer.<sup>es</sup> vissem o que se havia de obrar na materia, p.<sup>a</sup> q. a D.<sup>a</sup> Nao não ficasse impossibilitada de seguir sua viagem, nem esta Cid.<sup>de</sup> deixasse de acodir com o q. podesse. É praticada a Materia entre os ditos homens bons, foi rezolvido uniformem.<sup>te</sup> entre elles, q. q.<sup>do</sup> a D.<sup>a</sup> Nao se achasse sem fazenda alguma propria do D.<sup>o</sup> Rei, que elles se empenharião todos para a satisfação da sua Medição, porem, que constava haver fazenda bastante para o desempenho da dita Medição, e como assim era, não era bem que se alterenizasse mais este Povo com lhe pôr mais p.<sup>r</sup> ct.<sup>os</sup> do que tinha sobre si, e que a Nobre Cidade podendo com o hum p. Cn.<sup>to</sup> que estava dedicado p.<sup>a</sup> o D.<sup>o</sup> Rei, remediar a d.<sup>a</sup> Medição, o fizesse, e q.<sup>do</sup> não os Procuradores da d.<sup>a</sup> Nao satisfizessem com a fazenda do d.<sup>o</sup> Rei. E de como assim o assentarião, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escrivão da Camara, fiz este termo, em q. os d.<sup>os</sup> officiaes e homens bons se assignarião, e o escrevi. Manoel Aguiar Pereira. Manoel Roiz. Freire. Vicente Rib.<sup>o</sup> de Souza. Jeronimo de Abreo de Lima. José Pinheiro. Francisco de Mello da Silva. José Vieira da Silva. Constantino Alvares da Paz. Luiz Homem da Cruz. Jeronimo de Vasconcellos. Sebastião de Vargas de Lima. Rodrigo Homem de Azevedo. Está conforme. José Joaquim Barros, Escr.<sup>to</sup> da Camara.

Registro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

Termo, e assento, que se fizerão em Meza os Officiaes do Governo desta Cidade, sobre o se tirarem Direitos da prata, que se salvou da perdição do Navio Monsarrate

Aos sette de Agosto de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Caza da Camara della, estando em Meza os Officiaes, que no dito anno servem, assentarão, que visto haver perdido o Navio N. S. de Monsarate, que desta Cidade partiu p<sup>a</sup> o Porto de Batavia, de que receberão os Moradores tanta perda, a prata, que delle se salvou, se lhe não tirasse mais que hum p.<sup>o</sup> Ct<sup>o</sup>, sem embargo do assento do Povo ser a dous p.<sup>o</sup> Ct<sup>o</sup> de toda a prata, que vier de fóra, pela razão acima dita. E de como assim o assentarão, Eu Fran.<sup>mo</sup> Fragozo Alferes, e Esc.<sup>mo</sup> da Cam<sup>a</sup> fiz este termo, em q. os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão, e o escrevi, Francisco Nunes de Carvalho, Manoel Aguiar Pereira, Manuel Roiz.-Freire. Gonçallo da Costa, José Vieira da Silva. Está conforme. José Joaq.<sup>mo</sup> Barros, Escrivão da Camara.

(continua na pág. 71)



Reconstituição da cerimónia da audiência dada pelo jovem Imperador da China K'ang-Hsi  
ao Embaixador português Manuel de Saldanha em 1670

## EMBAIXADA EXTRAORDINARIA DE MANUEL DE SALDANHA, EM NOME DO REI DE PORTUGAL, A PEQUIM E Á TARTARIA NO ANO DE 1670

*A história desta Embaixada a Pequim, em 1670, há muitos anos que preocupa a curiosidade dos estudiosos.*

*Referências casuais têm sido feitas ao facto, por muitos escritores, considerados autoridades na história dos portugueses na Ásia. Ljungstedt, o visconde de Santarém, os Marques Pereira (pai e filho), Paul Pelliot, e outros autores fizeram referências à Embaixada. Montalto de Jesus, o conhecido historiador macaense, tentou aprofundar o assunto e João Feliciano Marques Pereira publicou "Uma Ressurreição histórica", em Lisboa na Revista "Ta-Ssi-Yang-Kuo", contendo referências apreciáveis que dizem respeito à mesma Embaixada.*

*Até agora, porém, a sua descrição completa que é uma transcrição do Século XVIII do documento original que existiu no velho colégio de S. Paulo, dos Jesuítas, em Macau, tem jazido ignorada entre os tesouros da Biblioteca da Ajuda. Estes papéis da Biblioteca da Ajuda são agora conhecidos pelo título "Jesuítas na Ásia", que é uma série de documentos, valiosos manuscritos, constando de 61 volumes, nos quais se podem encontrar informações preciosas.*

*O Códice onde está contida a referida e inédita relação é o conhecido por Cod. 49-10-62, no qual a descrição aparece a p.p. 715—731, e do qual a presente cópia foi transcrita.*

*Nos Arquivos de Portugal existe ainda um grande número de cartas escritas pelo Embaixador, as quais estamos procurando, e aqui iremos reproduzindo algumas delas em números consecutivos. O arquivo do Real Senado fornece-nos uma relação pormenorizada das despesas feitas com esta Embaixada de Manuel de Saldanha que para aqui também trasladaremos.*

*É curioso notar que alguns livros chineses, que parece nunca terem sido consultados por estudiosos europeus, contêm relatos extensos da Embaixada de Saldanha, que em muitos pontos vêem confirmar o que se afirma na Relação, escrita pelo Padre Francisco Pimentel.*

Acêrca dêste padre, pouco se sabe, e justo é que confessemos a nossa gratidão ao Padre Luiz Pfister (1) por ter dito que "O padre Francisco Pimentel acompanhou o Embaixador português Manuel de Saldanha da India a Macau e daqui a Pequim, como capelão e que bem serviu o chefe de tão delicada missão".

Da relação que segue podemos ver os grandes serviços prestados pelo padre Pimentel ao Embaixador português e colhêr interessantes dados informativos.

Quanto à vida do Embaixador Manuel de Saldanha não pudemos obter quaisquer informações e os resultados da sua Embaixada podem ler-se no importante estudo do Major C. R. Boxer, sôbre o manuscrito "ASIA SÍNICA E JAPÓNICA" que está sendo publicado em série no periódico "Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau".

C. R. BOXER e J. M. BRAGA.

---

NOTA DA REDACÇÃO — Aos ilustres signatários agradecemos a introdução e a cópia do trabalho do P.<sup>o</sup> Pimentel.

---

(1) « *Notices Biographiques et Bibliographiques sur les Jesuites de l'ancienne Mission de Chine* », Chang-Hai, 1932, p.p. 344 e 376 — 377.

## Breve relação da jornada q fez a Corte de Pekim o Senhor Manoel de Saldanha Embaxador extraordinario del Rey de Portugal ao Emperador da China, e Tartaria: começando do primeiro dia em que se embarcou em Cantão

Antes de começar a relação desta jornada me parece necessario dar hũa breve noticia das couzas q ouve p.<sup>a</sup> pedir esta embaxada, as quaes pode ser não sejião notorias a todos os q lerem este papel. Devem logo saber q no anno de 1658 veyo sobre a grande Cidade de Nankim Corte de Sul que he outra Ninive ou China de Cabello, q são naturaes da Prov.<sup>a</sup> de Tokien, e por outro nome Chincheo, a quem os Castilhanos de Manilla chamão Sanglês, os quaes habitão são só a Provincia q esta na terra firme, mas tãobem humas Ilhas q estão junto della, e agora possuem a Ilha fermoza, que ganharão aos Olandezes. Destes Chincheos os que vivem na terra obedecem ao Emperador Tartaro como os demais; porem os das Ilhas, que são m.<sup>tes</sup> e os mais fortes, e gerieros desta Nação nunca se lhe sugearão, nem quizerão cortar o cabelo este tomando por cabeça ao filho de leuão Christão bautizado q se criou nesta Cidade de Macao em hũa taverninha em q seos Pays vendião couzas de comer, o qual por sua industria grangeou hum barquinho, e nelle se fez cossario neste mares da China com tal sucesso que chegou a tanta potencia, q se estivera na Europa metera medo aos mayores Senhores della, porq alem da gente infinita q o seguio dos seus naturaes chegou a trazer consigo no mar mais de dez mil somas as mais della de guerra, as quaes sao como as nossas fragatas, ainda q de outro feitio, e jogao quarenta peças, são m.<sup>tes</sup> feitas cõ tal arteficio que as não passão nenhum pelouro, outras q passadas cõ mil ballas ficão em cima dagua, e navegão como dantes, por que dizem são fundadas sobre traves ligadas entre sy a modo de jangada invenção q fez arear aos Olandezes. Como este poder foi sobre Nankim, e apos de cerco, e tendoã ja quasi rend.<sup>a</sup> e sogeitas todas as terras vizinhas; cahio neste tempo o dia do seu nascimento q os Chinas costumão celebrar com infinita beberronia: ficarão todos bebados estirados no campo, e como he tã natural a indefedili-

dade a esta nação passarem se alguns Chincheos, p.<sup>a</sup> os da Cidade, e derão avizo do estado em que estavam seus inimigos: sahirão logo pouco mais de tres mil tartaros a cavallo, e forão matando nos belados a sua vontade com pouca ou nenhũa resistencia ós q escaparão foramse botando a agua e metidos nas suas somas forão sahindo para fora.

Teve o Emperador avizo deste successo, e não contente a vitoria na terra, tratou de a continuar no mar, e mandou da Corte muita gente entre ellas muitos tartaros seos validos, e parentes os ques (sic) embarcados forão buscar ao Ieuão, q estava raivozo da perda do cerco: e como os Tartaros sejam homens criados nos montes entre os seos gados nenhum geito nem talento tem para o mar, e assim forão mofinos os q ali se acharão, porq o Ieuão deu sobre elles e os matou a todos, sem escapar nenhum só. Sentido o Emperador esta disgarça, (sic) e considerando o poder do inimigo, e o perigo em q puzera Nankim ajuntou seo conselho, e perguntou como era possivel sendo Ievão sendo Ievão (sic) Senhor de tão poucas terras tivesse cabedal p.<sup>a</sup> sustentar tanta gente e tão groças armadas? entre as couzas q aly se apontavão foi huma, q pelos damnos q fez nas vidas de tantos milhoens de almas so do inferno por boca de algum demonio podia sahyr, e vem a ser q o Ievão engrosava com contrato, e comercio da mesma China donde tirava as drogas e fazendas, q levava a Iappão, e de Iappão trazia a prata cõ q sustentava o poder, q tinha. Não foi necessario mais para o barbaro Emperador tomar hũa resolução das mais crueis, e tiranas q o mundo vio: porque mandou retirar quatro legoas pela terra dentro todas as Cidades, Villas, e Aldeas q estavam junto ao mar em cinco Provincias cada hũa das quæs he mayor q todo Portugal: não he crível, nem se pode reduzir a numero a multidão infinita de gente q morreo por cauza deste decreto, nem a perda q o mesmo Emperador teve em suas rendas; por q só no rio do Sal, q está aqui perto de Macao perdeo de renda cada anno dezoito milhoens de taéis, cada tael tem a terceira parte mais q hũa pataca.

Chegou esta prohibição do comercio a Macao no anno de 1662 em q mandava o emperador, q em todo seo Imperio cõ pena de morte não andassem no mar nem hũa so taboa nem ouvesse comercio algum com gente de fora, e como os moradores desta Cidade não tenham nem algum de raiz, nem hum palmo de terra sobre q cahir mortos tirarlhe o comercio foi o mesmo q tirarlhe a vida, com tudo nos primeiros annos se forão sustentando com os cabedaes q tinham grãceado, esperando q o Emperador vendo q o Ievão florescia como dantes sem o contrato da China, e sabendo o estrago q fez em seus vassallos, e rendas com tão barbaro decreto dezenganado q com elle não fazia dano aos inimigos,

senão a sy, e aos seus vassallos viesse a levantar esta prohibição. Porem elle como tirano, e teme perder o Imperio, q usur = / usurpou foi continuando com mayor rigor a observancia do seu negro decreto, athe q os de Macao se rezolverão em Novembro de 1667 a pedir com toda a instancia ao V Rey da India o Senhor conde de San Vicente Ioaõ Nunes da Cunha q elle mandasse hum embaxador em nome del Rey Nosso Senhor para q hindo a Corte, e falando com o Emperador lhe representasse o mizaravel estado desta Cidade, e recabasse delle algũa representação no commercio para se poderem sustentar, porq so por este caminho luzia algũa esperança de remedio a tantos males. Não achou o Sñr V Rey quem se atrevesse a tomar sobre sy tão ardua empreza, se não ao Senhor Manoel de Saldanha, que movido mais pelo zello da Fé, q nestas partes principalmente depende da conservação desta Cidade e do serviço del Rey nosso Senhor, e não de outro algum interesse, mal convallecido de hũa grave doença se embarcou em Goa, e depois de passar na viagem horriveis perigos de q escapou por evidente milagre chegou doente a esta Cidade aos 4 de Agosto, e doente se embarcou logo para a Cidade de Cantão Metropoli desta Provincia onde os Governadores della o detiverão mais de dous annos pellas causas q ao diante contarey athe q finalmente chegou ordem do Emperador em q mandava q sem mais replica alguma partisse logo para a Corte.

Embarcouse o Sñhor Embaixador na Cidade de Cantão aos 4 de Janeiro de 1670 com o estado, e luzim.<sup>to</sup> que convinha a sua pessoa e authorid.<sup>e</sup> Hia vestido de setim carmezim guarnecido de prata, a roca do chapeo, espadim boldrê, e collar tudo de prata. Levava todo o pavimento da sala cuberto de Alcatifas, q são m.<sup>to</sup> estimadas na China. Hum docel de demasco nocar com franjas de ouro debaixo da qual hia a carta, e o retrato del Rey Nosso Senhor; dous bofetes com os panos do mesmo damasco, as faces de setim nacar franjado de ouro: oito cadeyras de veludo nacar com suas franjas, e pregaria douradas, seis cadeyras razas do mesmo veludo, e franjas os ludos, e porta da sala com cortina de damasco franjadas de ouro, e seda. Era infinito o povo que sahio para o ver. O V Rey de Cantão, e o Titó Generaliss.<sup>o</sup> do Mar que encontramos no caminho mandarão abrir as janellas de suas sallas para lograrem tão bem de vista tão lustroza.

E por q da Corte veyo limitado o numero dos que o havião de acompanhar que se não estendeo mais que athe vinte e dous, não entrando neste numero o Senhor Embaixador, nem trez Officiaes seus: nem foi possivel em Cantão por mais diligencias, que se fizerão acabar os Mandarins que neste numero se não metesse a gente de serviço.

Partio o Senhor Embaxador acompanhado de doze homens Portuguezes todos os mais seos criados ou captivos.

Hia diante a barca Capitania levando sempre ancorado o Estandarte, e armas del Rey Nosso Senhor, e desta mangyra atravessarão todo este grande Imperio athe chegar a Pekim: levava mais hũa bandeira amrella ao uzo da China com sua Letras que os Padres nos derão, as quaes dizião: este he o Embaxador del Rey de Portugal que vem dar os parabens ao Emperador da China, concentir esta Nação que se não puzesse nesta bandeira a palavra Cincum, que quer dizer tributario, foi a mayor victoria que de sua soberba podia alcançar a muita prudencia, e bom modo do Senhor Embaxador por q lhe fez quebar, como elles dizião o costume deste Imperio continuando por mais de dois mil annos em q nenhum Embaxador se não com titulo de tributario.

Em todas as Villas e Cidades, aonde chegou foi sempre vizitado com Sagoates das mayores dignidades, q as governavão: nas alfândegas, que em todo este caminho são dez; aonde se costuma dar busca em todas as barcas, por rezão das fazêdas q levavão, as do Senhor Embaxador tiverão sempre todo o respeito, não se atrevendo a entrar nelas. Como estes rios p onde se navega para Corte estejam sempre cheyos de innumeraveis barcos q levavão o tributo de arros, por q do Emperador são dez mil fora as do Mercadores, que são infinitos: he grande o trabalho com q navegação ainda grand.<sup>a</sup> Mandarins, por terem o rio occupado, porem com o Senhor Embaxador uzarão de termos de singular honra e favor; por q em Hoayngan, e Lincim aonde assiste hũa das mayores dignidades da China: esta lhe mandou hũ Mandarim de sua Caza com authoridade e poder para mandar affastar as barcas e fazer franco o caminho: porq nesta paragem ha muitas portas que servem de fazer preza nas aguas para criarem fundo capaz de navegarem esta barcas q são tamanhas como as nossas caravelas ou palaixos, e algumas mayores carregão mais de quatro mil picos, deixando livres todos os alojamentos para o mädarim q nellas vay. Cada picos tem centó, e quarenta arrateis.

São estas Chinas politicos em summo grao, e exactissimo em fazerem guardar o respeito, e preminencias de suas dignidades de sorte que quando se encontrão dons mandarins neste caminho, o que he menor manda logo abater a sua criga, para q passe o mayor o qual logo he conhecido, e o grao da sua dignidade pellas letras da bandeira q a cima apontey, e outro de ouro q levão esculpidas em taboas no castello da proa de seus barcos, para q todos facil.<sup>me</sup> possa ver q he, e lhe dem lugar como derão ao Senhor Embaxador todos os que encontramos: mas para q nada nos faltasse de experiencia nesta jornada succedeo qu

ja na Prov.<sup>a</sup> de Pekim se encontrou o Senhor Embaxador com hum Irmão do Regulo de Tokien, o qual por não abater a cirga, surgiu na mesma margem do rio, por onde hia a nossa cirga, mandoulhe logo requerer, q desse lugar e passasse por outra banda: elle respondeo, que se podia passar cõ mais facilidade, por q hiamos com agua, mas elle não se havia de tirar daly: desorte que tomou tal pondunor, q por fim de conta se rezolveo, q se mandasse este negocio a Corte para q la detreminassem quem havia de dar lugar (assim costumão nestes cazos) em quanto isto se tratava succedeo hũa couza que todos julgarão por effeito particular da Divina Providencia, e quanto ao modo muy proxima, e milagre. E foi q de repente desfechou hũa tão furioza trômenta de vento, e agua, estando aly athe o dia claro, e sereno, quebradas as armas de hñas barcas, e outras arrastando as ancoras, forão as nossas como do Senhor Embaxador emcostarse a outra banda do rio: forão tão bem sinco q com sigo trazia o Compitidor, e so a sua mão passou, por q lhe quebrou somente a amara q da popa costumão botar; para não atravessar no rio, e impedir o lugar por onde as outras passão, e ficou ficha a da proa, com q afilou a o vento e não perdeo o lugar. Como o Ceo dirimio a contenda deste modo, pondo a hums de hũa parte do Rio, e outros na outra; meteu-se a noite, e a outro dia pella manhã cada hum foi em paz seguindo seo caminho.

Por escuzar enfadad.<sup>to</sup> de lerem cazos identicos aos q dezeção saber a autoridade, e respeito, com q foi venerado por todo este Imperio o Senhor Embaxador refererey só hũ successo q lhe aconteeo na entrada da Provincia de Pekim, e passou desta maneira. Foi diante como he costume hum Mâdarim pequeno China de Nascção do Serviço do Senhor embaxador apresentar ao Mandarim da Villa o Kam hô q he hũa ordem do Emperador; em q mandar ao Embaxador prata para os gastos e os culles necessarios para cirga de oitenta Lis, q vem a fazer seis das nossas legoas, pouco mais ou menos: sobre a cobrança desta prata, e espedição do culles, teve o nosso Mandarim com o da Villa rezoens tão pezadas, q veyo cõ elle as maos e depois de largo jogo de punhadas por q fero, ou couza que fira, e faça sangue na se uza nesta gente o trouxe arrastado desde sua cuza, athe a barca do Srn. Embaxador, aonde dormio aquella noite atado de pes, e de mãos a vista do seu povo, q ainda que acodio e gritou não se atreveo a tiralo das mãos, nem fazer forças ao q o trazia, so pode conhecer quanto respeito se guardou nesta occasiõ ao Senhor embaxador quem sabe o poder, e autoridade de qualquer mandarim na China. No dia seguinte pella manhã o Senhor Embaxador o mandou embora para sua caza emcomendandolhe tivesse daly por diante, mayor cuidado, e diligencia em

dar a execução as ordem do Emperador, e para q não fosse de todo desconsolado lhe mandou tbem dar algum Sagoate de algumas couzas da Europa, com q tornou para sua caza mais contente do que viera, e nos fomos fazendo nosso caminho.

Passou o Sñr Embaxador a mayor parte delle com notavel molestia, e trabalho, por q no principio de Marco lhe deo heresipola em hũa perna com dores insoportaveis, e depois se resolveo em grandes chagas, q lhes durão athe a Corte. No fim de Abril lhe sobrevierão humas camaras tão importunas e continuas, q o puzerão em grande fraqueza. Neste estado chego ao fim da viagẽ, quatro legoas de Pekim aonde os nossos Padres q aly assistem o virão vizitar, e instruir das noticias necessarias para o diante. Tres dias depois de chegar a este lugar partio o Senhor Embaxador p.<sup>a</sup> a Corte no ultimo de Junho em companhia de hum Mandarim q o tribunal do Lypú mandou para dar expediente a todo o necessario p.<sup>a</sup> o caminho. No mesmo dia no principio da noite chegou o Senhor Embaxador a Corte aonde foi aposentado por singular honra, e favor não nas couzas ordinarias dos Embaxadores; mas com os passos de hum grãde q havia pouco tinha confisado. No seg.<sup>o</sup> dia foi ao tribunal do Lipú para entregar a carta, e retrato de El Rey Nosso Senhor receberão os Prezidentes em pe com m.<sup>ta</sup> cortezia: entregouisse tão bem o Sagoate q era bem pouco lustroso, e muito inferior ao q esperavão; emfim tal, q julgamos todos q hum dos mayores favores que nos fez o Emperador foi accitado, tirando duas chitas, que por terem dous bugios pintados com pouca honnesidade, dicerão os Prezidentes, q não podiao apparecer diante do Emperador, e por esta cauza nolas tornarão a dar. Hypocrita simulação destes gentios q sendo no interior a mesma torpeza, no publico querem resplandeça nellas a modestia e honestid.<sup>o</sup> q estragarão no secreto: prova evidente, q conhecem o bem, q não seguem; mas q so se contentão cõ parecer q o tem. Porem nem asy falta q imitar nesta açõ; por q ao menos tem respeito aos olhos dos homens o qual perdem muitas vezes os q o devião ter athe aos seus proprios. Não se devem estranhar a pouca sufficiencia do Saguate, porque se ajuntou nesta Cidade estando tão exausta e consumida em menos de oito dias.

Depois q o Senhor Embaixador o entregou, lhe mandou ao Tribunal fazer algumas perguntas; as principaes forão estas: porque na carta de El Rey Nosso Sñr faltava aquella palavra chin, q dizer vassallo? deu-lhe o Sñr Embaxador a resposta q os G.<sup>os</sup> lhe tinham apontado antes de entrar na Corte a saber q na Europa não havia estillo, nem costume entre os Reys quando se escripto nomearse por vassallos hums aos outros. Pergunta foi esta q levamos atravessada na imaginação por

todo o caminho, porq metia em grande risco, pois estavamos rezolutos athe não fallar a vontade nesta materia: contra esta pergunta nos armario os p.<sup>tes</sup> em Cantão com as letras q nos derão para bandeira amarella de q acima faley por q os Chinas escrivião o nome do Senhor Embaxador Cincũm, q sam duas letras, o cin, que quer dizer entrar, o cum, significa tributo, querem dizer entrar a dar tributo, os P.<sup>tes</sup> mudario a segl.<sup>a</sup> letra cum, em, hõ, que quer dizer p.<sup>a</sup> bens, e puzerão cin hõ significão entrar a dar parabens. Estas letras forão na bandeira de Cantão athe a Corte, e da Corte athe Macao, cõ tão estranha novidade, e admiração de todos q só Deos o podia fazer. Perguntarão mais se El Rey Nosso Sñr avia de mandar outra embaixada a China respondeo o Sñr Embaixador q elle não podia saber o q El Rey avia de fazer, pello tempo adiante, e por isso não podia responder sim, nem não. Depois desta resposta chegou a ordem do Emperador para q lhe não perguntassẽ mais cauza nenhuma; e nos fomos recolher dando mil graças a Deos, por q nos livrou com honra de tão necio preguntadores.

Depois q chegou a caza o Sñr Embaixador o apertarão de novo as camaras, e tendo o Emperador noticia do estado q estava, foi notavel o cuidado e desvello cõ q o mandou curar multiplicando tantos mimos e favores tantos recados particulares, q puzerão em espanto a toda aquella grande Corte. Mandou aos melhores dous Medicos, e Mandarins do seu Passo e aos nossos Padres q todos os dias pella manhã, e a tarde q o fossem vizitar, e curar e no mesmo dia lhe trouxessem logo novas de como se achava. Não pode fazer conceito destes favores quem não sabem que os Emp.<sup>tes</sup> da China se tratão e fazem respeitar não como homẽ, mas como deozes, tendosse, e nomeandosse por filhos do Ceo. Nunca ja mais de tempos antigos, de mais de dous mil annos ha memoria, q Emp.<sup>tes</sup> nenhum fizesse a ninguem as honras, e favores, q fez ao Sñr Embaixador. Da fundamento, e louca presunção com q parece quer exeder os termos de humano alem da falta da Fé, a grandeza espandoza espontova do seu Imperio: e na verdade se m.<sup>tes</sup> dos Reys da Europa vissem com seus olhos a vastidão das terras a grandezas das Cid.<sup>des</sup>, a riqueza de seus contratos, o numero infinito das rendas, o mundo recopilado de sua Corte, a magnificencia de seu Palácio, e finalm.<sup>te</sup> a soberania do estado, e variedade de insignias graos e dignidades com q aparece em publico no seo Trono, ao primr.<sup>o</sup>, aos sinco, aos quinze, e vinte e sinco de cada Lua: Certo q se acharião muy pi-queños diante desta grão monarcha e acabarião de crer a verdade, q anda escrita, q qualquer das quinze Prov.<sup>as</sup> deste Imperio, he mais rica, mais vasta, e mais populoza q muitos dos Reynos da Europa.

Esteve o Senhor Embaxador de cama até os 29 de Julho, aos 30 foi cõ toda a sua gente ao Tribunal das cortezias, aonde se aprendê as q se costumão fazer ao Emperador q vem a ser ajoelhar trez vezes a boca athe chegar ao cham com a aba do chapeo, q se por dezaestre caho nestas cortezias he grande dezaestre: por q descobrir a cabeça, tem esta gente par acção muy rustica, e descortes. Aqui avizirão os Mandarins ao Senhor Embaxador q não havia de levar espada quando fosse diante do Emperador, por q era Ley q elle mandava guardar inviolavelm.<sup>66</sup> a todos sem exceptuar a seo mesmo Irmão. Deranhe este avizo os Mandarins com tão bom modo, e cortezia, que mais parecia lhe pedião de merce do que avizalo da Ley.

Teve ella seu principio ha pouco mais de dous annos quando os grandes da Corte com o Supremo dos Governadores Patrocum com as catanas que levavão em hũa conjuração quizerão matar o Emperador quando lhe hião bater a cabeça nos dias da Lua, q a cima apontey. Com tudo replicou o S.<sup>o</sup> Embaixador cõm tanta força, que muito julgáron por desaziada: mas era tão grande o respeito q lhe tinhão e o dezejo de lhe dar gosto q trez vezes fizeram consulta neste eazo, mas nunca se atreverão a despensar em hũa ley q tão exactam.<sup>66</sup> guardavão todos os grandes do Imperio: metilhõlhe medo os olhos do Príncipe, q de força havião de ser Testemnhas da dispencassão q elle não dera. Esta Ley se entende so na presença do Emperador, porq quando o S.<sup>o</sup> Embaxador tornou ao Passo para receber o Sugoate del Rey Nosso S.<sup>o</sup> todos levamos espadas. Aos 31 foi a primeyra vez q entrou no passo vestido de chamalote preto da Persia, couza nova entre os Chinas por não ser de seda, e por isso muito estimada guarnecido de prata, a reza do chapeo, espaçim, poldrê, e colar tudo de prata, a cadeyra em q foi, q he pouco menor que hũa liteyra, não levava capa, porq como era de peça de ouro carmezim, e cortinas de lo de ouro dirõlhe os Mandarins que a tal capa não podia hir ao Passo porq aquellas cores erão proprias do Emperador, ás quaes não podião trazer ningem, se não elle, q se tinha outra capa ainda q fosse mais rica chea de perollas, e diamantes, como não fosse daquellas cores tudo podia levar: logo experimentamos a verdade com q nos falarão: porque tudo o q pertence pertence ao Emperador, tem as ditas cores, athe as telhados são vidrados de amarellas, e vermelho: os Parentes mais chegados do Emperador por via mascollina, trazem cinto amarello, os mais remotos, ou por via de femenina vermelho.

Chegado ao passo fez o Senhor Embaxador, e nos a cortezia costumadas ao Emperador no pateo aonde as fizeram tão bem mais de cinco mil Mandarins por que so estes aly entrão. Fazemse estas cortezias

ao som de varios instrumentos q se tocão em hũa salla, q no mesmo pateo fica (sic) de fronte da Salla real do Trono. O sinal para comecarem as corteziãs são oito estallos de hũns azaragues, como de cocheiros, mas sem comparação mayores, e tão pezados q se não levantao do chão, e fazem tamanho boato como oito tiros de pistolas; e para não errem, ou se perturbem nas coteziãs esta sempre hũ mandarim que em voz alta lhe diz quando se hade ajoelhar bater cabeça, levantar &c.<sup>o</sup>, para q vão todos uniformes, e compaçados. A Salla Real he muito grã.<sup>a</sup>, toda dourada com lavoires de ouro azul, e vermelho, tem setenta columnas em duas ordens, q a repartem em tres navez como as nossas Igrejas antigas, sobese do pateo para ella por sinco escadas de hũa pedra muito branca como marmore e bellam.<sup>o</sup> lavrada, tem no meyo dous tableyros com suas grades, e maineis da mesma pedra, e obra de muito louvor, e perfeição; nos vãos q ficam entre estas escadas, estão varios perfumadores de broze (sic) dourado do boio, e cargura da m.<sup>a</sup> pipa. Sobre o ultimo tableyro aonde se terminão estas escadas corre a salla real a comprido, e vay fazendo a prespetiva mui semelhante a q faz no rocío a Igreja do Hospital em Lisboa: tirando q aqui corre a salla ao comprido, la so com o frôtispicio. Tem esta salla tres portus q saem p.<sup>a</sup> o tableiro: de fronte da do meyo, e principal está o Trono real de altura quazi tres braças, todo de madeira lavrada com todo o primor da arte. O lugar em que o Emperador se assenta não tem docel, nem sobreceço, nem encosto algum, mas he como hũa meza de cujos lados sabem dous serpentes armas suprestieozas deste Império, dispostas de mancyris q com suas roscas formão dous bellos remalhetes, entre os quaes appareço o Emperador assentado, e se muitos nos não enganamos, tinha tão bem sobre a meza os paes encruzados: não tinha espaldas, ou emcostos, porq do pateo donde lhe fizemos as corteziãs viamos assentado da cinta para cima, e por detras de suas costas a luz, e ar q entrava pella porta q da outra banda corresponde a principal. Escreve isto com tanta meudeza porq he couza muito deficil fazer conceito de hũ edeficio p relação escrita como se ve na variedade que nos debuxão os q refera a sagrada escritura.

Acabadas ja estas corteziãs mandou o Emperador chamar ao Senhor Embaxador p.<sup>a</sup> sua salla real, aonde so assistem as mayores dignidades q são Regulos, e Colaos aly junto a seu trono lhe falou com notavel affabilidade, e respei = respeito; mandou lhe dar chá, e quando entre os seus o nomeava, não lhe chamava o grande vassallo de El Rey de Portugal. Na mesma manham vendo se ja recolhido o Senhor embaxador o tornou a mandar chamar e lhe falou em particular com admiração universal de tão desuzado favor em huma varanda junto ao

quarto das molheres, aonde nenhum homem entra, se não alguns Eunuchos; e por que lhe quiz fazer novo mimo mandou q fosse interpete o Padre Fernando Verbút, e assistio tam bem o P.<sup>o</sup> Luiz Buglio. Depois de lhe fallar mandou repartir ao Senhor Embaxador dez peças de seda, aos três officiaes seis, aos outros quatro: todos erão Damascos, veludos ou setins e algumas de fundo de ouro. Foi este mimo particular fora do ordinario, para que ao depois, quando mandou entregar o Sagoate p.<sup>a</sup> El Rey Nosso Senhor, teve o Senhor Embaxador cem taeis em prata, e vinte e cinco peças de seda, com algumas de fundo douro os tres officiaes doze, e sincoenta taeis em prata, os outros vinte taeis, e seis peças de seda.

Outro favor nos fez aqui o Emp.<sup>or</sup> digno de memoria cõ o qual mostrou estimação q fazia da gente Portugueza, e foi q dandolhe o Prezidente do Lypû memorial do Sagoate q tinha para El Rey Nosso Senhor, e para nossa gente, o qual era igual ao q se costuma dar aos outros Reys, e Emp.<sup>ores</sup>: O Emperador o reprovou dizendo, q aquillo era muito pouco, e que não avia de cuilar, q os Portuguezes era como os Siocens, e Olandezes, mas gente de m.<sup>to</sup> longe do Reyno do grande Oeste, e q era a primeira vez q vishão as terras, e por isso convinha acrescentar o Sagoate. E perguntou se ao Senhor Embaxador, e mais gente lhe davão bom vinho, e bem de comer: porq enquanto estivemos na Corte todos os gastos forão por sua conta, e com tanta largueza q nos davão cinco vezes dobrado do q se costumava dar aos outros Embaxadores, e cada dia mais de tres arrobas de neve porq fazia muita calma. Toda esta honra, e estimação, q de nos fez o Emperador se deve aos Padres por q elles prevenirão ao Emperador com largas noticias por palavras, e por escripto asim da Europa como de Portugal, e do Senhor Embaxador dandolhe particular noticia de quem era, e de sua muito antiga, e illustre familia donde nasceo, q os grandes do Passo o tratarão como conde; por que neste foro o tinhão ja os Padres introduzido: a gente de fora ainda o venerou mais; porq davão o titulo de Regulo.

(Continua).

*Frontispício do primeiro livro que se supõe ter sido impresso em*

*M A C A U*

# CHRISTIANI PVERI INSTITVTIO,

ADOLESCENTI & QVE

per fugium: autore Ioanne Bonifacio

SOCIETATIS IESV.

cum libri unius, & rerū accessione plurimarū.



Cum facultate Superiorum  
apud Sinas, in Portu Macaensī  
in Domo Societatis IESV.

Anno 1588.

*Ao reproduzirmos este interessante frontispício agradecemos ao Exmo. Snr. José Maria Braga a cedencia do bloco e bem assim as notas elucidativas que adiante publicamos.*

A história da Imprensa, em Macau, é notável, e data do século XVI, quando o Visitador das Missões dos Jesuítas no Extremo Oriente, Padre Alexandre Vilignano, S. J., sob a égide e protecção do Padroado Português, acompanhado dos 4 enviados do Japão, que regressavam da sua visita ao Santo Padre em Roma, trouxe tipo e um prelo para Macau, material êste que se destinava a seguir para o Japão.

Enquanto se aguardavam os navios que haviam de fazer a viagem para aquele império, foram impressos em Macau dois livros, e só uma cópia se sabe existir do primeiro dêles, intitulado «*Christiani Pueri Institutis, Adolescentiaequae perfugium; antore Ioanne Bonifacio Societatis Iesc. cum libri unius, & rru accessione plurimarum. Cum facultate Superiorum Apud Sinas, in Portu Macaensi in Domo Societatis Iesc. Anno 1588., 12<sup>mo</sup>. 5 ff. nc. 252 ff., 6 ffnc.* A existência da cópia referida dêste livro foi primeiramente tornada conhecida pela pena do Dr. Sousa Viterbo que, num artigo publicado no *Jornal do Comércio* (No. 11 p/768), de Lisboa, 1893, anunciou que ela tinha sido descoberta na Biblioteca da Ajuda. O artigo intitulava-se: *Literatura Jesuítica em Portugal: — A Imprensa no Oriente*. Anteriormente a esta descoberta julgava-se que o livro intitulado *De Missione Legatorum Japonensium*, editado em Macau, em 1590, era o primeiro que tinha sido impresso nesta Colónia. O primeiro livro referido parece ter sido o primeiro que foi impresso com tipo móvel, no Extremo Oriente.

O livro que foi impresso em Macau, em 1588, era a reedição do trabalho do Padre Bonifácio sobre a Educação Cristã, que apareceu pela 1.<sup>a</sup> vez em Salamanca em 1575. Foi publicado com o fim único de prover de texto latino os estudantes dos Seminários Jesuítas do Japão. Esta edição de Macau porém parece ser baseada na edição de Burgos, do mesmo trabalho.

O padre Johannes Laures (1) fornece-nos pormenores interessantes acerca do conteúdo dêste livro e diz-nos que o trabalho contém algumas alterações do texto original europeu, alterações que foram feitas, ao que parece, com a intenção de despertar o interesse dos estudantes Japoneses.

(1) Padre Johannes Laures, S. J., «*Kirishitan Bunko: A Manual of Books and Documents on the Early Christian Missions in Japan.* Sophia University Tokio, 1940.

O Govêrno de Portugal, com o fim de atrair as atenções para este valioso tesouro, exhibiu o livro em mais de uma ocasião nestes últimos anos, em exposições, etc.

Há razões que levam a crer que, pelo menos, um trabalho xilográfico em chinês, foi impresso em Macau, antes do livro, acima mencionado, do Padre Bonifácio, ao qual já nos referimos no *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*. (2) Este crê-se ter sido um livro intitulado «*Um genuino Tratado Sobre o Senhor do Céu*» pelo Padre Miguel Ruggieri, e impresso em 29 de Novembro de 1584.

J. M. BRAGA.

---

(2) *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau* Vol. XXXV, N.º 408, — pp. 612—618; «*O Início da Imprensa em Macau*», por J. M. Braga.

Despezas q os moradores desta Cidade do Nome de Deos na China, fizerão com a Embaxada, q o Senhor Conde de São Vicente, Ioão Nunes da Cunha, VisseRey e Capitão Geral do Estado da India, foy servido mandar em nome de Sua Magestade, ao Emperador da China; p.º oq. veyo Manoel de Saldanha, Comendador da Ordem de Christo do Conselho do d.º Senhor, e Fidalgo desua Caza, p seu Embaxador extraordinario. O qual trouxe poderes de VisseRey; e partio de Goa pª esta Cidade, a 14 de Mayo de 1667

*Pessoas q forão nesta Embaxada*

A Pessoa do Senhor Embaixador Manoel de Saldanha, q a esta Cidade chegou da India, a seis de Agosto de 1667, e foy pª Cuntão, em vinte, e hum de Novembro do mesmo anno em companhia do Aytão, na segunda cadeira de Tuão de Sauqui (?) receber, e acompanhar.

O R.º P.º Frey Simão da Graça, Relegiozo Eremita de Santo Agostinho, q foy nesta jornada, p Cappellão. — Bento Pereira de Faria, cidadão, emorador nesta Cidade; q foy p Secretario da Embaxada. — Vasco Barboza de Mello, cidadão, emorador nesta Cidade; q foy p.º aconselhar nos negocios dos Chinas, pela muita experiencia q tem delles; ambos pessoas de qualidade.

Domingos da Sylveira; p official mayor de Secretario.

Outro official do mesmo Secretario, de Letra Sinica.

Doze Gentis homens, pª mayor authority, todos pessoas graves; entre os quaes vão algds mancebos Fidalgos.

Sete Pagens pª serviços do Senhor Embaxador.

Huma Companhia de vinte clavineiros, esse Capitão.

Dous Mestres Salla.

Hum Veador.

Hum Camareiro.

Dous Reposteiros.

Dous Iurubaças da Lingua Sinica.

Dous Despenseiros.

Dous Trombeteiros.

Hum Tambor.

Hum Serurgião.

Dous Mainatos.

Dous Carpinteiros.

*Despesas q fez em Goa p ordem desta Cidade*

Deuse o R.º P.º André Gomes, Relegiozo da Companhia de Jesus, q esta Cidade enviou p Procurador della, a Goa, pº este effeito; hum pão de ouro: custou cento, evinte taéis de prata saissi .....	0120:000
Despendeuse quatro mil quatro centos trinta, equatro Xerafins, e quatro tangas; asaber: dous mil Xerafins, aconta dos cinco mil do fretamento daCaravella. emil, equatro centos trinta, quatro Xerafins, equatro tangas de gastos q fez od.º P.º Procurador desta Cidade, como tudo consta destaadição q p meudo declara; aqual quantia fazem em taéis de saissi, arezão de dous xerafins, apataca: mil quatro centos noventa, e cinco taéis, trez mazes, enove caxas .....	1495:309
Deuse ao Senhor Embaxador Manoel deSaldanha, pº ajuda de custo: dous mil xerafins, q tambem consta dad.º Folha dod.º P.º Procurador, q fazem em taéis de saissi, a rezão de dous xerafins, apataca: seis centos setêta, equatro taéis, trez mazes, seis conderins .....	0674:360
	<hr/>
	2289:669

Somão as trez addições assima: dous mil duzentos oitenta, enove taéis, seis mazes, seis conderins, enove caxas deprata saissi; q tanto importão as despesas q fez o P.º André Gomes: (?) com o Senhor Embaxador, como nofretamento daCaravella em q od.º Senhor veyo; como tambem em outras mais despesas necessarias pº este effeito, athe chegar aesta Cidade; ficando defora dous mil xerafins q ainda sehão de pagar aos Senhorios daCaravella.

*Lista do sagoate q foy em companhia do Senhor Embaxador,  
p<sup>o</sup> sedar ao Emperador da China; emais Mandarins  
do Governo de Cantão*

Hum Retrato de Sua Magestade, de ouro, com alguns aljofres ao redor, q sefez em Goa; chegou com sua respondencia, seis centas patacas; e cem patacas mais q custarão duas bocetas de prata, húa em q foy o Retrato, outra em q foy a Carta p <sup>a</sup> o Emperador, em nome da Magestade Serenissima de El Rey Nosso Senhor; q húa couza, e outra, fazem desaiissi: quatro centos setenta, edous taeis, cinco cond <sup>o</sup> ; eduas cax. ....	0472:052
DA ADDIÇÃO ATRAS .....	0472:052

*Sagoate ao Emperador*

Huma espada de ouro, guarnecida toda de Diamantes, q chegou nove centas, e vinte (?) de saissi: seis centos, evinte taeis, quatro mazes, hum conderim, ehúa caxa .....	0620:411
Hum contador de Alambre; p trezentas, e cincoenta patacas, evinte, e cinco patacas mais de dourar o caixão em q foy este Contador: faz tudo, duzentos cincoenta, edous taeis, oito mazes, oito conderins, e cinco caxas.....	0252:885
Duas Escarlatas: custarão mil trezentas, e cincoenta patacas; fazem mil cento, edoze t. <sup>as</sup> seis m. <sup>as</sup> nove c.ds; quatro cax .....	1112:694
Hum Ramo de Coral: pezou quinze patacas depezo, aquarenta patacas, pela pataca de Coral: montão, quinhentas, e vinte patacas. o ouro q foy engastado opé, custou, cento, equatorze patacas, emeya: húa, e outra couza, fazem desaiissi: quatro centos vinte, esete taeis, oito mazes, oito conderins .....	0427:880
Cem grãos de Coral: pezarão quinze patacas, atrinta, e cinco patacas, pela pataca de Coral; montão, quinhentas vinte, e cinco patacas; fazem trezentos cincoenta, equatro taeis, trez conderins, enove caxas .....	0354:039

Huma Alcatifa grande: custou, seis centos, esetenta patacas, fazem quatro centos cincoentas, hum tael, oito mazes, dous conderins, ehuma caxa .....	0451:821
Cem fios de Alambre lavrado; custarão cento, etrinta patacas; fazê oitenta, esete t <sup>as</sup> ; seis m <sup>s</sup> ; seis cd <sup>s</sup> ; e seis cax. ....	0087:666
Dez dentes de Marfim, com cinco picos, evinte, e cinco cates; a cincoenta, e cinco patacas, opico; fazem: cento, evinte taéis, cinco mazes, quatro conderins, ehuma caxa .....	0120:541
Hum barri de Razamalha; custou duzentas patacas; fazem, cento trinta, equatro taéis, oito mazes, sete conderins, e duas caxas .....	0134:872
Hum caixao de Agoa Rozada: custou setenta patacas: facê quarenta, e sete t <sup>as</sup> ; dous m <sup>s</sup> ; e cinco cax. ....	0047:205
Seis barris de Incenso, com nove picos, e cincoenta cates, aquarenta patacas opico, fazem duzentos cincoenta, eseis taéis, dous mazes, cinco conderins, eseis caxas .....	0256:256
Dous Caixões de Bejuim; p duzentas, edez patacas, facê cento quarenta, ehú tael, cinco m <sup>s</sup> ; dous cd <sup>s</sup> ; e cinco cax. ....	0141:525
Quatro Chitais grandes; aquarenta patacas: montão, cento, esessenta patacas, q fazem cento, esete taéis, oito mazes, nove conderins, esete caxas. ....	0107:897
Quatro pontas de Abada; aquarenta patacas, montão, cento, esessenta patacas; fazem, cento, esete taéis, oito mazes, nove conderins, esete caxas. ....	0107:897
Hum Caixão de Cravo, p duzentas patacas; fazê cento trinta, equatro t <sup>as</sup> ; oito m <sup>s</sup> ; sete cd <sup>s</sup> ; e duas cax. ....	0134:872
Dous pedaços de Calambà, q trez cates, asententa, e cinco patacas, o cate; fazem: cento cincoenta, hum tael, hum maz, oito conderins, ehuma caxa .....	0151:181 Taéis de suíssi
SOMA .....	4982:244 - 4982:244

*Sagoate a Raynha*

Hum Espelho grande; p quatro centas patacas, fazem duzentos esetenta, enove taeis, oito mazes, cinco conderins, enove caxas .....	279:859
Huma Alcatifa grande, p quatro centas patacas: fazem, duzentos sessenta, enove taeis, sete mazes, quatro conderins, equatro caxas .....	269:744
Cem grãos de Coral, de treze patacas depezo, a trinta, eduas patacas, pela pataca de Coral: fazem, duzentos, oitenta taeis, cinco mazes, trez conderins, etrez caxas .....	280:533
Quatro Chitas, duas grandes, aquarenta patacas; eduas piquenos, atrinta; montão, cento, equarenta patacas: fazem, noventa, e quatro taeis, quatro mazes, ehum conderim .....	094:410
Hum Caixão de Bejuim, p cento, esessenta patacas: fazê cento, esete t <sup>as</sup> ; oito m <sup>as</sup> ; nove cond <sup>as</sup> ; esete caxas .....	107:897
Hum Caixão deAgoa Rozada; p setenta patacas; fazê quarenta, esete t <sup>as</sup> ; dous mazes e cinco caxas .....	047:205
Hum Caixão deCravo; p duzentas patacas: fazê: cento trinta, equatro t <sup>as</sup> , oito m <sup>as</sup> ; sete cond <sup>as</sup> ; eduas caxas .....	134:872
Quatro fios de Alambre; p oitenta, eduas patacas; fazê cincoenta, e cinco t <sup>as</sup> ; dous m <sup>as</sup> ; nove el <sup>as</sup> ; esete cax. ....	055:297
SOMA .....	1269:817 - 1269:817
	<hr/> 6252:061

*Sagoate p<sup>o</sup> o Rey de Cantao*

Duas Cabayas, com sete varas de Escarlata; a vinte, e cinco patacas a vara; fazem: cento elezoito taeis, hum conderim, etrez caxas ...	118:013
Duas Cabayas, com sete varas de Lemiste; a vinte, equatro patacas, a vara, fazem, cento, etrez taeis, dous mazes, nove conderins, eduas caxas .....	113:292

Duas Cabayas, com sete varas de pano roixo, a vinte patacas a vara: fazem, noventa, equatro taeis, quatro mazes, e hum conderim.....	094:410
Duas Cabayas, com sete varas de pano verde; avinte patacas a vara: fazem, noventa, equatro taeis, quatro mazes, e hum conderim .....	094:410

PARA ADIANTE .....

Val a soma mayor, atras, dos sagoates ao Emperador, e a Raynha .....	6252:061
Val a soma menor desagoate ao Rey de Cantão .....	420:125

Duas Chitas de cobertor; custarão cincoenta patacas; fazê trinta, etrez t<sup>as</sup>; sete m<sup>s</sup>; hã conderim, oito caxas .....

033:718

Húa Perpetuana azul: custou sessenta patacas; fazem quarenta taeis, quatro mazes, seis cond<sup>s</sup>; e húa caxa .....

040:461

Húa Perpetuana cor de cravo, custou sessenta, e cinco patacas; fazê quarenta, etres t<sup>as</sup>; oito m<sup>s</sup>; trez cond<sup>s</sup>; etrez caxas .....

043:833

Dous barris de Incenso, com trez picos, e vinte cates; aquarenta patacas; fazem, cento quarenta, e trez taeis, hum maz, e oito conderins .....

143:180

Hum fio de Coral; pezou dez patacas; a vinte, e cinco patacas, pela pataca de coral: fazem: cento sessenta, e oito taeis, cinco mazes, e nove conderins .....

168:590

Húa Alcatifa grande, p cem patacas: fazem sessenta, e sete taeis, quatro mazes, trez cond.<sup>s</sup>, e seis caxas .....

067:436

SOMA .....

917:343 - 0917:343

*Sagoate p<sup>o</sup> o Tutão de Sauqui*

Duas Cabayas, com sete varas de Escarlata, a vinte, e cinco patacas a vara; fazem, cento, e dezeto taeis, hum conderim, etrez caxas ....

118:013

Duas Cabayas, com sete varas de Lemiste avinte, e quatro patacas, a vara; fazem, cento, etreze taeis, dous mazes, nove conderins, e duas caxas .....

113:292

Duas Cabayas, com sete varas de pano rouxo, a vinte patacas a vara, fazem, noventa, equatro taeis, quatro mazes, e hum conderim .....	094:410
Duas Cabayas, com sete varas de pano verde, a vinte patacas a vara, fazem, noventa, equatro taeis, quatro mazes, e hum conderim .....	094:410
Duas Chitas de cobertor; custarão cincoenta patacas, fazê trinta, etrez t <sup>as</sup> ; sete m <sup>s</sup> ; hú cd <sup>m</sup> ; e oito cax. ....	033:718
Húa Perpetuana azul, p sessenta patacas; fazê, quarenta t <sup>as</sup> ; quatro m <sup>s</sup> ; seis cond <sup>s</sup> ; e hua caxa. ....	040:461
Húa Perpetuana cor de cravo, p sessenta, e cinco patacas, fazê, quarenta, etrez t <sup>as</sup> ; oito m <sup>s</sup> ; trez cd <sup>s</sup> ; etrez cax. ....	043:833
Dous barris, com trez picos, e vinte cates de Incenso, aquarenta patacas opico, fazem, cento quarenta, etrez taeis, hum maz, e oito conderins. ....	143:180
Hum fio de Coral, pezou dez patacas, avinte, e cinco patacas, pela pataca de Coral; fazem, cento sessenta, e oito taeis, cinco mazes, e nove conderins .....	168:590
Húa Alcatifa grande, p cem patacas; fazê, sessenta, esete t <sup>as</sup> ; quatro m <sup>s</sup> ; trez cond. <sup>s</sup> e seis caxas .....	067:436
SOMA .....	917:343 - 0917343

*Sagoate p<sup>a</sup> o Tubão de Cantão*

Duas Cabayas, com sete varas de Escarlata, a vinte, e cinco patacas a vara; fazem, cento, e dezoito taeis, hum conderim, etrez caxas.....	118:013
Duas Cabayas, com sete varas de Lemiste, a vinte, equatro patacas a vara, fazem, cento, etreze taeis, dous mazes, nove conderins, e duas caxas .....	113:292
Húa Cabaya, com trez varas, emeya de pano rouxo, avinte patacas, fazem, quarenta, esete taeis, dous mazes, e cinco caxas .....	047:205
Húa Cabaya de pano verde, com trez varas, emeya; a vinte patacas a vara, fazem, quarenta, esete taeis, dous conderins, e cinco caxas ..	047:205

Húa Perpetuana cor de cravo, p sessenta, e cinco patacas; fazê quarenta etrez t <sup>m</sup> ; oito m <sup>s</sup> , trez cd <sup>s</sup> , e trez cax. ....	043:833
Húa Perpetuana azul, p sessenta patacas, fazê quarenta taeis, quatro m <sup>s</sup> ; seis cond <sup>s</sup> ; e húa caxa. ....	040:461
Duas Chitas de cobertor, p cincoenta patacas, fazê trinta, trez t <sup>m</sup> ; sete m <sup>s</sup> ; hù cond <sup>m</sup> ; coito caxa .....	033:718
Dous barris, com trez picos, e vinte cates de Incenso, aquarenta patacas opico, fazem cento quarenta, etrez taeis, hum maz, coito conderins. ....	143:180
Hum fio de Coral, depezo de dez patacas, avinte, ecinco patacas, pela pataca de Coral, fazem, cento sessenta, coito taeis, cinco mazes, enove conderins .....	168:590
Duas Alcatifas, p noventa patacas, fazem sessenta taeis, seis m <sup>s</sup> ; nove cond <sup>s</sup> , e duas caxas ..	060:690
SOMA .....	816:189 - 0816:189
	8902:936

*Sogaate p<sup>a</sup> o Aytão*

Húa Cabaya, com trez varas, emeya de Escarlata, avinte, e cinco patacas, avara, fazem, cincoenta, enove taeis, eseis caxas .....	059:006
Val asoma mayor, atras .....	8902:936
Da addição atras .....	059:006
Húa Cabaya, com trez varas, emeya de Lemiste, avinte, equatro patacas avara, fazem cincoenta, esseis taeis, seis mazes, quatro conderins, equatro caxas .....	056:644
Húa Cabaya, com trez varas, emeia depano verde, a vinte patacas avara, fazem, quarenta, esete taeis, dou mazes, e cinco caxas .....	047:205
Húa Perpetuana a canellada, p sessenta, e cinco patacas; fazê, quarenta, etrez t <sup>m</sup> ; oito mazes, trez cond <sup>s</sup> ; e trez caxas .....	043:833
Húa Chita de cobertor, p vinte, e cinco patacas, fazê, dezesseis t <sup>m</sup> ; oito mazes, cinco cond <sup>s</sup> ; enove caxas .....	016:859

Hum barri com hum pico, esessenta cates de Incenso, aquarenta patacas opico, fazem quarenta, e trez taéis, hum maz, cinco conderins, oito caxas .....	043:158
Hum fio de Coral, com oito patacas depezo, avinte, e cinco patacas pela pataca de Coral, fazem, cento trinta, equatro taéis, oito mazes, sete conderins, eduas caxas .....	134:872
Huma Alcatifa, p quarenta patacas; fazem, vinte, eseis taéis, nove mazes, sete conderins, equatro caxas .....	026:974
SOMA .....	428:551 - 0428:551

*Sagoate p<sup>o</sup> o Pochensi*

Húa Cabaya, com trez varas, emeya de Escarlata, a vinte, e cinco patacas p cada vara, fazem, cincoenta, enove taéis, eseis caxas .....	059:006
Húa Cabaya, com tuez varas, emeya de Lemiste, avinte, equatro patacas; fazê 56 t <sup>as</sup> ; 6 m <sup>as</sup> ; 4 cd <sup>as</sup> ; e 4 caxas .....	056:544
Húa Cabaya, com trez varas, emeya depano verde, a vinte patacas, fazê, quarenta esete t <sup>as</sup> ; 2 m <sup>as</sup> ; e 5 caxas .....	047:205
Húa Perpetuana a canellada, p sessenta, cinco patacas, fazê, quarenta, etrez t <sup>as</sup> , hú maz, cinco cd <sup>as</sup> ; oito cax .....	043:158
Húa Chita de cobertor, p vinte, e cinco patacas, fazem, dezesseis t <sup>as</sup> ; oito m <sup>as</sup> ; cinco cond <sup>as</sup> ; enove caxas .....	016:859
Hum barri, com hum pico, esessenta cates de Incenso, aquarenta patacas, opico, fazem, quarenta, etrez taéis, hum maz, cinco conderins, oito caxas .....	043:158
Hum fio deCoral, de oito patacas de pezo; a vinte, e cinco patacas, pela pataca de Coral, fazem cento trinta, equatro taéis, oito mazes, sete conderins, eduas caxas .....	134:872
Húa Alcatifa, p quarenta patacas, fazem, vinte, eseis t <sup>as</sup> ; nove m <sup>as</sup> ; sete cond <sup>as</sup> ; equatro caxas .....	026:974
SOMA .....	428:551 - 0428:551

*Sagoate q derão ao Aytão, esegunda cadeira de Tutão q vierão  
acompanhar o senhor Embaxador*

Duas Cabayas, com sete varas de Escarlata, a vinte, e cinco patacas avara, fazem, cento, edez- zoito taeis, hum conderim, e trez caxas .....	118:013
Dous fios de Coral, desete patacas, emeya de pezo, avinte e cinco patacas, pela pataca de Cor- ral; fazem cento vinte, eseis taeis, quatro ma- zes, quatro conderins, eduas caxas .....	126:442
Duas Perpetuanas, custarão cento, e trinta pa- tacas, fazê oitenta, esete t <sup>as</sup> ; seis m <sup>as</sup> ; seis cond <sup>as</sup> ; eseis caxas .....	087:666
Dous Emrollados, p dez patacas, fazem seis taeis, sete mazes, quatro conderins, e trez caxas	006:743
Duas Chitas, p cincoenta patacas, fazem, trinta, etrez taéis, sete mazes, hum cond <sup>as</sup> ; oito caxas .....	033:718
Vinte cates de Ninho de Passaros, aquatro patacas o cate, fazê cincoenta, etrez t <sup>as</sup> ; nove m <sup>as</sup> ; quatro ed <sup>as</sup> ; oito ex. ....	053:948
Doze frascos de Agua Rozada, p seis patacas, fazem quatro taeis, quatro conderins, eseis ca- xas .....	004:046
Oito cates de Cravo, atrez patacas o cate, fazem, dezesseis taeis, hum maz, oito cond <sup>as</sup> , e quatro caxas .....	016:184
SOMA .....	416:760 - 0416:760

*Couzas q levarão de sobreselente, p<sup>o</sup> sedar desagoate aos mais  
Mandarins, em Pekim, aonde mais cumprir*

Doze amarrados de Marfim, com seis picos, e vinte cates, cincoenta, e cinco patacas; q fazem de saysi: duzentos vinte, enove taeis, nove mazes, cinco conderins, eseis caxas .....	0229:956
Quarenta Esteiras finas de Rota, atrez patacas cada hua, fazê, oitenta t <sup>as</sup> ; nove m <sup>as</sup> ; dous ed <sup>as</sup> ; etrez caxas .....	0080:923
Dous Caixões de Tabaco de Iapão; p hum pico, edez cates; asetenta patacas, opico, fazem, cin- coenta, e hum tael, nove mazes, dous conderins, e cinco caxas .....	0051:925

Quarenta caixetas grandes, de Tabaco, aduas patacas, emeya cada húa; fazem sessenta, esete taeis, quatro mazes, trez conderins; esete caxas	0067:436
Doze Alcatifas, aquarenta patacas cada húa, fazem, trezentos vinte, etres taeis, seis mazes, nove conderins, eduas caxas.....	323:692
Adiante.....	0753:632
Val asoma mayor atras.....	?
Hum caixão de Cravo; p duzentas patacas; fazem, cento trinta, equatro t <sup>as</sup> ; oito m <sup>as</sup> ; sete cond <sup>as</sup> ; eduas caxas .....	0134:852
Quarenta, etrez Cabaya-; asaber: nove pretas, com trinta, ehúa vara, emeya; avinte, equatro patacas avara; montão, sete centas cincoenta, eseis patacas. Seis Cabayas depano verde, com vinte, ehúa vara; avinte patacas avara; montão, quatro centas, e vinte patacas. Evinte, oito Cabayas de Escalata, com noventa, oito varas, avinte, e cinco patacas, avara; montão, duas mil quatro centas, e cincoenta patacas. Somão as trez quantias: trez mil seis centas vinte, eseis patacas; q fazem de saysi: dous mil quatro centos, quarenta, e cinco taeis, dous mazes, dous conderins, enove caxas .....	2445:229
Trinta Emrolados, a cinco patacas cada hum; fazem; cento, ehum tael, hú maz, cinco cond <sup>as</sup> ; equatro caxas .....	0101:154
Vinte, equatro Chitas, entrando húa grande, de quarenta patacas; as mais, a vinte, e cinco patacas: montão tudo: seis centas, e quinze patacas; fazê, quatro centos, equatorze t <sup>as</sup> ; sete m <sup>as</sup> ; trez cd <sup>as</sup> ; ehúa caxa.....	0414:731
Quinze saraças; aseis patacas; montão, noventa patacas; fazê, sessenta t <sup>as</sup> ; seis m <sup>as</sup> ; nove cd <sup>as</sup> ; eduas caxas .....	0060:692
Oito Perpetuanas; asessenta, e cinco patacas; montão, quinhentas, evinte patacas; fazem, trezentos, ecincoenta taeis, seis mazes, seis conderins, esete caxas .....	0350:667

Noventa, eséis cates de Ninho de Passaros; aquatro patacas o cate; fazem, dozentos cincoenta, oito taeis, nove mazes, cinco conderins, equatro caxas .....	0258:954
Sessenta, ehum cate, emeyo deAlambre toscó, avinte, oito patacas o cate, fazem, taeis.....	1161:247
Trez Espelhos; custarió cento, e cincoenta patacas; fazê, cento, ehú tael, hú maz cinco ed <sup>a</sup> ; equatro caxas.....	0101:154
(P. ?), de noventa, e cinco patacas, emeya, de Coral; a vinte e seis patacas, pela pataca deCoral; montão: duas mil quatro centas, etrez patacas, fazê desaysi: mil seis centos setenta, equatro taeis, quatro mazes, trez conderins, e cinco caxas.....	1674:435
Levou em prata, p <sup>a</sup> os gastos do caminho, trez mil patacas: fazem, dois mil vinte, etrez taeis, oito conderins.....	2023:080
Quatro Bocetas de Calaim, em q forio algúas couzas p <sup>a</sup> sagoate. Ehem (?), os gastos da-pregos; taboas p <sup>a</sup> caixões; feítios deCarpinteiros; panos berlangis; fios; rotas; contras mendezas; gastarão cento, e trez patacas; q fazê sessenta, enove t <sup>ca</sup> ; quatro m <sup>a</sup> ; cinco ed <sup>a</sup> ; enove caxas .....	0069:459
Forão dous moradores, aCantão, com negocios da Embaixada, hum, Official daCidade; outro, q foy adous annos: gastarão oitenta patacas; fazê cincoenta, etrez t <sup>ca</sup> ; nove m <sup>a</sup> quatro ed <sup>a</sup> ; oito ex. ....	0053:948
SOMA .....	9603:554-09603:554

19810:352

Somão as nove somas mayores, atraz, das despesas q fizerão os moradores desta Cidade, em Sagoates; eoq mais levou desobreselente, p<sup>a</sup> oq seofferecer; dezenove mil oito centos, edez taeis, trez mazes, cinco conderins, eduas caxas, desaysi; como p meudo sevê, em Noventa, esete addições atras, eassima.

*Lista dos gastos q fizeram com o senhor Embaixador Manoel de Saldanha, e mais pessoas da companhia del.º sãr — Anno de 1667.*

*Titulo do Sãr Embaixador*

Oito centos Xerafins, ganhos de dous mil, q em Goa derão ad.º Senhor, de respondencia, aquarenta p cento: fazem em taeis desaysi; a rezão de dous Xerafins, apataca: duzentos sessenta, enove taeis, sete mazes, quatro conderins, equatro caxas, como (par. ?) .....	269:744
Para gastos dod.º senhor, selhe deu p cada mez: cento, e cinquenta pardaos, comessados de dezesseis de Agosto, até dezesseis de Novembro; q fazem, trez mezes: asses montão em taeis desaysi: trezentos, e trez taeis, quatro mazes, seis conderins eduas caxas .....	303:462
Vinte, e cinco patacas, edous Reales, q pagario a hum Botiqueiro, das couzas q os criados tinhão tomado; fazem desaysi .....	017:027
Húa pessa de velludo preto, com dezoito covado, emeyo, pª sevestir, aduas patacas o covado fazem desaysi: vinte, equatro taeis, nove mazes, cinco conderins, ehúa caxa .....	024:951
Para adiante .....	615:184 - 615:184
Val a soma atras .....	615:184
Quatro varas de Lemiste, pª húa capa, avinte, eseis putacas avara, fazõ desaysi: setenta tª; húa maz, 3 codª; e 3 caxas.....	070:133
Oito varas, emeya de Escarlata, pª hum vestido, avinte, ecinco patacas avara; fazem desaysi: cento quarenta, etrez taeis, trez mezes, ehúa caxa .....	143:301
Trinta varas de Renda preta, p dez patacas; fazõ desaysi: seis taeis sete mª; quatro condª; etrez caxas .....	006:743
Seis Cadeiras de espaldar, equatro Tamborettes, tudo de velludo nacar, com suas franjas,	

epregaduras douradas: custarão cento, etrez patacas, emeya; fazê desaysi: sessenta, enove t <sup>as</sup> ; sete m <sup>as</sup> ; nove cd <sup>as</sup> ; eséis caxas.....	069:796
Hum Locel, com seu setial, p duas pessas de Damasco nacar, com suas franjas: custarão trinta, e cinco patacas; fazem desaysi: vinte, etrez t <sup>as</sup> ; seis mazes, eduas caxas .....	023:602
Duas pessas de Damasco nacar, p <sup>a</sup> Sombrieros, eduas sayas p <sup>a</sup> forro: custarão vinte, eduas patacas, fora opeño deprata q setomou emprestado, p não haver tempo de sefazer outro; fazem desaysi: quatorze taeis, oito mazes, trez conderins, enove caxas .....	014:835
Huma Silha de Manilla, guarnecida defranjas deños de ouro; esuas ferragês douradas: custou, oitenta, eduas patacas; fazem; cincoenta, e cinco taeis, dous mazes, nove cond <sup>as</sup> : esete caxas .....	055:297
Hum Guião deCristo, bordado: custou cinco patacas; fazê; trez t <sup>as</sup> ; trez m <sup>as</sup> ; sete cond <sup>as</sup> ; elúa caxa .....	003:371
Seis Tochas de Cera lavrada, com quarenta, coito cates: custarão treze patacas, edous Reales; fazem desaysi: oito taeis, nove mazes, trez conderins, equatro caxas .....	008:934
Hum Esquife de madre perola: custou oitenta patacas; fazê, cincoenta; etrez t <sup>as</sup> ; nove m <sup>as</sup> ; quatro cd <sup>as</sup> ; seis ex. ....	053:946
Huma Cama de Tabi, com Lançoes, efronhas, elúa Alcatifa p <sup>a</sup> opé do Esquife; p quarenta, esere patacas; fazem, trinta, ehum tael, seis mazes, nove conderins, equatro caxas .....	031:694
	<hr/> <hr/> 1096:836 <hr/> <hr/>

*Gastos de hum Cappellão q dizia Missa em casa desenhor Embaixador.*

Pagou-se aoCappellão q lhe dizia Missa em Casa: vinte, equatro patacas, fazem: dezesseis taeis, hum maz, oito conderins, equatro caxas.	0016:184
---	----------

*Título do Cappellão q foy em Companhia ded.º Senhor*

Húa capa depano pardo, aquinze patacas avara; montão, em seis varas, emeya; sessenta, e cinco taéis, sete mazas, quatro conderius, esete caxas de sayssi .....	065:747
Quatro camizas, equatro calções brancos, p oito patacas, fazê cinco t <sup>as</sup> ; trez m <sup>as</sup> ; nove cd <sup>as</sup> ; equatro caxas .....	005:394
SOMA .....	<u>071:142</u> - 0071:141

*Título de Vasco Barboza de Mello, q acompanhou ao Senhor Embaixador, p ter noticias das couzas dos Chinas.*

Sete varas de Lemiste, aviute, equatro patacas, avara, montão, cento, etreze t <sup>as</sup> ; dous m <sup>as</sup> ; nove cd <sup>as</sup> ; eduas caxa .....	113:292
Sete varas depano còr de cravo; a vinte patacas, avara, montão, noventa, equatro t <sup>as</sup> ; quatro m <sup>as</sup> , enove caxas.....	094:409
Dez Emrollados, a cinco patacas, montão cincoenta patacas, fazê, trinta, etrez t <sup>as</sup> ; sete m <sup>as</sup> ; hú cond <sup>as</sup> ; e oito caxas .....	033:718
Duas Beatilhas, p dez patacas; fazem, seis t <sup>as</sup> ; sete mazas, quatro cond <sup>as</sup> ; etrez caxas.....	006:743
SOMA .....	<u>248:162</u> - 248:162

*Título do Secretario da Embaixada, Bento Pereira de Faria.*

Sete varas emeya de Lemiste, aviute, eseis patacas, avara, montão; cento vinte, eseis t <sup>as</sup> ; quatro m <sup>as</sup> ; 4 cd <sup>as</sup> , e 2 caxas .....	126:442
Oito varas, emeya de Escarlato, a vinte, cinco patacas, avara, montão; cento quarenta, etrez t <sup>as</sup> ; 3 m <sup>as</sup> ; e hú caxa .....	143:301
SOMA .....	<u>269:743</u> - 0269:743

*Título do Official mayor da Secretaria*

Sete varas, emeya de Grana, avinte patacas, avara; montão: cento, chũ tael, hú maz, cinco cond <sup>o</sup> , eduas caixas.....	101:152	
Seis patacas de camizas, calções brancos, espatos, fazê quatro t <sup>o</sup> ; quatro cond <sup>o</sup> ; eséis caixas	004:016	
SOMA .....	105:198	— 0105:198
		1807:264
Val a soma mayor atres .....	1807:264	

*(Continua)*

COMPTOMISSO  
da Misericordia de  
Macao Ordenado, e  
aceitado Em Janeiro  
de MDCXXVII.

Para mayor gloria de Nossa  
Senhora, e Santa Teresinha.



Escrito Em Macao. no dia 6 de 2.

## PROEMIO

Em que se dá Noticia da Origem e fundação da Confraria, e Irmandade da Misericordia, e da rasão que houve para se Ordenar e aceitar este Compromisso

Havendo nos tempos antigos no Reino de Portugal falta de Ministros que acodissem as necessidades, e miserias que os pobres e desamparados padecião; Deos que como diz o Apostolo é Pay das Misericordias, acodio com o Remedio necessario, tomando por meyo a Serenissima Reyynha Dona Leonor de gloriosa memoria molher do Serenissimo Rey Dom João Segundo, que está em gloria.

Esta muy pia, devota e Catholica Senhora governando os Reynos, e Senhorios de Portugal por Comissão do muy alto, e poderoso Rey Dom Manoel o primeiro deste nome, seu Irmão que era hido a Castella a tomar a posse que lhe era devida daquelles Reynos no anno de Nascimento de N. Senhor *Jesus* Christo de mil, e quatro Centos noventa, e oito, na Sé Cathedral da Cidade de Lisboa com authority, e ajuda do Reverendo Collegio da dita Sé fundou huma Confraria, e Irmandade debaixo do nome e Invocação de Nossa Senhora da Misericordia, para grande gloria de Deos, e de Sua Santissima May, e para grande proveito do Reyno de Portugal dos Estados a elle pertencentes, e dos mais Reinos da Christandade como a experiencia de tantos anos o tem bem mostrado.

A Esta Confraria e Irmandade deo a Serenissima Raynha inspirada pelo Spirito Sancto (como he de (rer) Regras, e Compromisso por onde se Governasse, como governou por muitos annos, mas por que a variedade dos tempos, e dos lugares obrigou aver mudança pareceo necessario alterar-se este Compromisso, e acomodalado as terras onde havia Casas de Misericordia, E em effeito se alterou por muitas vezes acrescentando-se-lhe humas cousas, e declarando outras que a experiencia mostrou serem necessarias, e ultimamente se alterou em particular, e ordenou nesta casa em Janeiro de seis centos vinte, e sette por chegarem aqui em Julho de seis centos vinte e seis dous Compromissos novamente reformados hum impresso da Misericordia de Lisboa; e outro de pena da Misericordia de Goa ambos muy Copiosos claros, e ajustados com

o fim desta Confraria, destes se tomou o substancial para este Compromisso, tirando-se o que não Servia, e acrescentando-lhe o que pareceo necessario conforme a qualidade e uzança da terra.

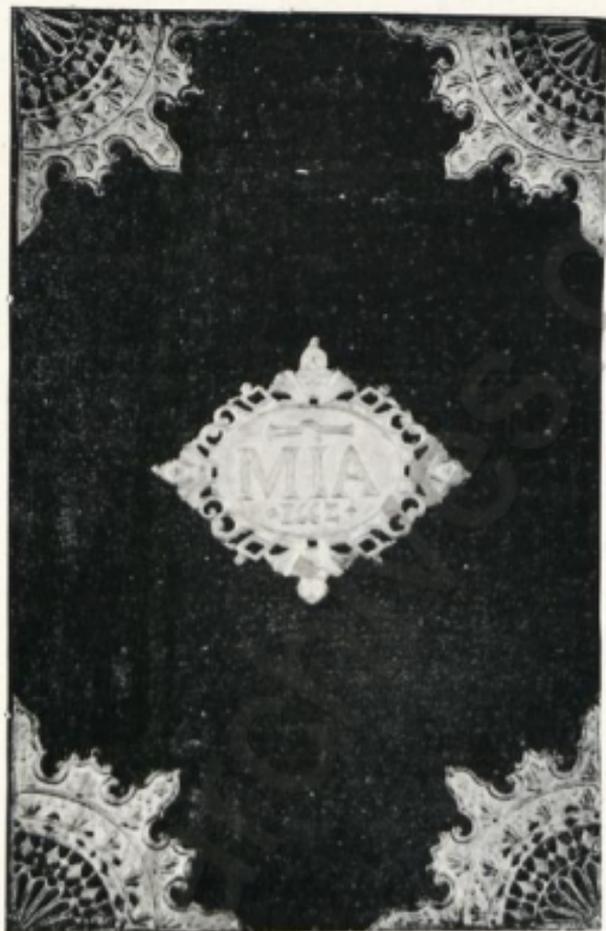
Para este effeito ajuntou o Provedor Leonel de Souza de Lima a Irmandade na Igreja desta Casa, e junta ella lhe propôz a necessidade que havia de se Reformar O Compromisso velho, e de aceitar (se lhe parecese) o Compromisso de Lisboa; ou de Gôa por serem muito em prol da Irmandade e da Conservação della: E a todos pareceu que se aceitasse hum delles.

Para Comprimento deste accordo, trataram logo de elleger adjuntos e que em nome de toda Irmandade juntamente com os da meza fizessem e Ordenassem o que lhe parecese mais serviço de Deos, da Virgem Nossa Senhora, e bem desta Casa. E em effeito os elegerão em Eleição publica que se fez com toda a solemnidade na Igreja della.

Nesta Eleição sahirão doze adjuntos todos homens experimentados nas Cousas da Casa e Zelozos do bem della; os quaes juntamente com os Irmãos da Mesa virão todos os Compromissos Regimentos, e Ordens de Casa; e de tudo forão tomando, e Ordenando este presente Compromisso na forma que Deos e suas consciencias melhor lhes pareceo.

As causas que moveram a haver esta mudança e alteração do Compromisso forão duas as principaes; A primeira ser o Compromisso velho muito deminuto, Confuzo e indigente e os de Lisboa e de Goa serem amplos, claros e bem Ordenados, e que hera o que desejava. A segunda fazer a Mizericordia esta mudança de Goa, tomando o que lhepareceo do Compromisso da Mizericordia de Lisboa, e acrescentando o que julgou ser mais conveniente ao uzo, e disposição da terra, e pois a Mizericordia de Goa se conformou com a de Lisboa e a seguio no que pode ser a resão, e Obrigação pedia que esta Casa se conformasse com a de Gôa como cabeça a que differem as mais Casas da Mizericordia do Estado da India, e que se Governe pellas mesmas Regras por onde ella se Governa, pois como diz o Apostolo he justo que todos os que tã a mesma profissão, Saibam, e sintão o mesmo e se governem pellas mesmas Regras, porque desta maneira se guarda a Sobordinação e Conformidade que a razão pede, que haja entre Cabeça e seus membros, e por esta causa, se forão todos mais pelo Compromisso da Mizericordia de Goa, queira Nosso Senhor que seja para mayor gloria sua, honra de Sua May Santissima e bem desta Casa. Amen.

(Continua).



*Capa do Compromisso da Santa Casa da  
Misericórdia, em veludo com incrustações em prata*

Cópia de documentos autênticos portugueses existentes no Museu de Londres, "British Museum", constando de Leis, Cartas ao Vice-Rei da India, etc., referentes à Colônia de Macau, com as respectivas datas

### 8 Fevereiro 1622

Conde VRey amigo. EV El Rey vos envio muito saudar como aquelle que anno Vendo o que o Governador Fernão de Albuquerque me escreveo na via do anno passado sobre o Colegio de Macao se aver de conservar e continuar pela boa criação e ensino que aly tem os filhos dos m.<sup>tes</sup> daquela Cidade e sobre se haver de consignar no dir.<sup>o</sup> de caldeirão o necessario para a sustentação do d.<sup>o</sup> Colegio vos encomendo que vijais o que nisto se pode fazer e podendo ser aplicarse no diristo (sic, direito) do Caldeirão sem queixa da Cidade o facai na melhor forma que entenderdes q̄ convem e do que nisto fizerdes me dareis conta. escrita em Lx.<sup>a</sup> a 8 de Fevr.<sup>o</sup> de 1622.

Rey o duque de villa ermoza. Conde de Ficalho.

F. 12v.

### 25 Fevereiro 1622

Conde VRey amigo. EV El Rey vos envio muito saudar como aquelle que anno Por se ter informação que Olandezes tratavam de fortificar a Ilha fermoza e se haver por matr.<sup>a</sup> de grande dano para as navegaçoens da China que o puzessem em effeito se ordenou ao VRey Dom Jeronimo de Azevedo e ao Conde do Redondo que Deos perdoe que procurassem de o impedir por todas as vias e pela do meu concelho de Indias se ordenou o mesmo ao Governador de felipinas e a India que depois se soube que estes Rebeldes não tratavaõ desta fortificaçaõ nem os chins lha consentiriam fazer todavia por ser materia de grande conveniença de meu serviço estarse em todas as partes com cuidado para se impedirem os intentos destes inimigos e aserca deste me escreveo o Conde do Redondo que tinha mandado fazer deligença Por cartas suas como Capitão e Cidade de Macao e athegora se me não avizon do

que della rezultou me pareceo e comendarvos por esta que estejais muy advertido do que nella se vos diz aserça da Ilha fermoza e ordeneis que de Macao se respondeo com a informaçõ que houver sobre a pretencam que nella tinhaõ os olandeses para conforme a isso tratardes de prevenir o que vos parecer mais conveniente avizandome do que nisto fizerdes para o saber. escrita em Lisboa a 25 de Fevereiro de 1622.

Rey Duque de Villa Ermoza. Conde de Ficalho.

Collecçam authentica de todas as Leys. Tomo 9, ff. 19v-20r.

B. M. MSS. Add. 20,869.

### 30 Novembro 1622

Conde VRey amigo. EV ElRey vos envio muito saudar como aquelle que amo. Por via certa e de pessoa confidente a meu serviço se tem entendido que em Olanda se haviaõ apprestado, desasete navios dos quaes os nove são de guerra, seis de seis centas toneladas e tres de tresentas, e tres caravellas, e quatro navios mais para Levár mantimentos, de que não (sic, por «naõ») providos, e pagos por tres annos, e de todos he Almirante, hum Jaques thermite o moço, (1) que pelejou na batalha da Malaca a ordem de hum Almirante Maateliëff. (2) e o vice Almirante he o Capitão Gein Heugen de Rotterdam, que tambem servio aos Olandezes nessas partes. E que o segredo da empreza que haõ de intentar, sabião somente, alguns dos administradores da Comp.<sup>a</sup> da India sobre que se descorria variamente dizendo huns que vão a Mossambique, outros que passarão pellos Estreitos de Magalhaens, ou de Lemaire, ao mar do Sul para roubarem, e fazerem dano nas Indias Occidentais e orientais, ou para se apoderarem de algumas fortalezas Castellos, ou Lugares importantes ao serviço, e proveito de Companhia da India, e considerando, eu por q.quer das vias referidas, que estes navios chegasem a essas partes, não achando aviso, e prevençã, poderaõ mais facilmente conseguir seus intentos, e desejando prover de remedio no que tanto importa na melhor forma que a brevidade do tempo o permite, me pareceo mandar despachar Logo do porto de Lisboa, com este avizo duas Caravellas que vão em direitura, com alguma gente, e armas que levarã a Mossambique e deixando o aly e enviando o a Ormuz, em hum pangayo, atrevesse huma em direitura ao Sul avizar Malaca e Macao e a outra passe a Goa, a uos Levár estas Cartas, e fio tanto de vosso zello, e cuidado para as couzas de meu serviço, que tenho por certo, que logo que as receberdes vista anciedade que ha de

(1) *Sic.* Jacques L'Hermite de Jonge.

(2) Cornelis Maateliëff.

acudir aaquellas partes que os Rebeldes pode cometer e particularmente a ormuz Malaca, e Macao, o fareis de maneira soccorendo a todas com as couzas que houverem mister taõ a tempo e taõ cumpridamente, que fiquem em Estado de estorvar a execuçaõ dos desenhos (sic) dos inimigos advertindo, que o Lugar mais perigozo he Malaca pelo mayor poder que os Rebeldes tem no Sul, e por a vezinhança de ElRey de Achem e que assim conviria fazer todõ o esforço por socorrer logo aquella Cidade, com gente, armas, municoens e mantimentos bastantes para ella, e para se enviarem a Macao, que tambem se deve temer muito, naõ vos descuidando de ormuz pois poderia succeder haver algum tratto entre olandezes e Ingrezes em dano daquella praça (3) nem deixando de prevenir as mais fortallezas por quanto em todas importa estar com vigia, e cuidado para que os inimigos naõ dem sobre ellas derepente, e posto que se deixa bem ver quanto cabelal sera necessario para prover a taõ diferentes partes, a occaziaõ he de tal qualidade que espero vos esforçareis ao fazer cumpridamente Eu tenho mandado se trate de vos enviar nas Naos que haõ. de partir em principio do anno que vem socorro de dinheiro e gente, com que melhor possais acudir a tudo, e que as naos partaõ cedo para tomarem Mossambique e deixando provida aquella falta se conforme as novas que acharem for necessario fazer alguma couza em beneficio de ormuz se poder executar.

A Nao Nossa Senhora de Paraizo em que veo o Capitaõ mor Nuno Aluares Botelho, entrou no Porto de Lisboa a que do presente havendo se apartado da outra que vinha em sua companhia na passagem do Cabo de boa esperança e della se naõ teve mais nova alguma presumio que poderia hir a Angola sera Deos servido trazella a salvamento (4) / Escrita em Madrid a 20 de Novembro de 1622 e posto que tenho por certo de vossa prudencia que ordenareis as prevençoens que estes avizos requerem, com o segredo e recato que convem para que se consiga o que se pretende sem desanimar aos vassallos e amigos nem dar occaziaõ aos inimigos de que se alterem, me pareço advertivolo em particular, para que onde mais tudo com mayor resguardo. Em Madrid a 20 de Novr.º de 1622. Rey. Duque de Villa Ermoza. Conde de Ficalho.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 9, ff. 252r-254r.

B. M. MSS. Add. 20,869.

(3) Como é sabido, Ormuz foi tomada por um exército Persa, ajudado por uma frota ingleza em Maio de 1622, depois de um cêreo de 3 meses.

(4) Não succedeo assim, porque a Nao Almirante *São João Baptista*, naufragou na costa do Natal, depois de brigar muito tempo, com duas naus Holandesas, em Junho de 1622. Parte da tripulação que alcançou a terra conseguiu marchar até Moçambique.

25 Janeiro 1624

Conde VRey amigo. Ev ElRey vos envio muito saudar como aquelle que amo. Vy o que me escrevestes em carta vossa de 18 de Março do anno passado de 1622; sobre o cometimento q̄ os inimigos de Europa fizeraõ a cidade de machao, e victoria que delles se houve, de que tive contentant.<sup>o</sup>, e com esta occasiaõ me pareceo encarregarvos mt.<sup>o</sup> procureis pelas vias, que vos forem possiveis estrovar a amizade dos Olandezes, e Inglezes com os Reys vizinhos daquella cidade, e favoreças mt.<sup>o</sup> as couzas da fortificaçõ que os m.<sup>os</sup> della vaõ fazendo para que com effeito se acabe brevem<sup>te</sup>; e tendo por certo, que a pessoa que determinaveis enviar a Machao seja das partes que conven, e que leve socorro bastante para segurança daquella praça: Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 25 de Janeiro de 1624. Rey. Duque de Villa hermoza. Conde de Ficalho.

Collecçam authentica de todas as leys . . . Tomo 10, f. 19r.  
B. M. MSS. Add. 20,870.

10 Fevereiro 1624

Conde VRey Am.<sup>o</sup>. Ev ElRey vos envio mt.<sup>o</sup> saudar, como aquelle que amo. Por carta minha de 8. de Fevr.<sup>o</sup> do anno de 1622. Voz ordeney que viseis, o que se podia fazer no particular de se aplicar no dereito do Caldeiraõ de Machaõ sem queixa daquella Cidade o necessario para a sustentaçõ do Collegio della por parecer conveniente conservar-se pela boa criaçõ, e ensino, que ally tem os filhos dos m.<sup>os</sup> da dt.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> havendo visto, o que acerca disso me escrevestes em 15. de Março do anno passado de 1623. ey por meo serviço, que procureis que se fortifique premr.<sup>o</sup>, aquella cidade na melhor forma, que poder ser applicando-se a dita fortificaçõ a renda do dereito do Caldeiraõ, e depois se trate de edificaçõ do Collegio, e de sua conservaçõ, e que por ser mayor a necessidade que há de se fortificar a Cidade preceda essa despeza, a todas as mais, e das prevençoens necessarias p.<sup>a</sup> a defença da terra, e sustento do prezidio. E informavos eis se da comonicaçõ, que necessariamente parece se deve haver de Machao com Manjilla se pode tirar algum proveito p.<sup>a</sup> minha fazenda, e p.<sup>a</sup> o bem comum da mesma Cidade de Machao, e me avizareis do que achardes, e se vos offerecer. Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 10 de Fevr.<sup>o</sup>, de 1624. Rey. Duque de Villa hermosa. O Conde de Ficalho.

Ff. 8v-9r.

### 17 Fevereiro 1624

Conde VRey amigo. Ev ElRey vos envio muito saudar como aquelle que amo. Por carta minha de 25. de Fevreyro do anno de 1622. vos encomendey a prevençãõ sobre se empedir a fortificaçãõ, que se dezia, que os Olandezes tratavaõ fazer na Ilha formoza, e vendo o que me escrevestes em resposta disso, e como se vos avizou de Machao que elles fariaõ fortaleza na Ilha dos pescadores, que he na cabeça da Ilha formoza, e considerando o danno que disso pode resultar, e o mt.º que importa prevenilo, vos hey por muy encomendado, que demais do Cabedal que deveis meter nesta empreza trateis de persuadir a ElRey de China, a que concorra nella enviando lhe sobre isso embaix.ª que lhe saiba representar os grandes inconvenientes, que se seguirãõ a seus Reynos daquella vezinhança, e me avizareis de que se nisso fizer: Escrita em Lx.º a 17. de Fevr.º, de 1624. Rey. Duque de Villa hermoza. Conde de Ficalho.

Collecçam authentica de todas as Leys ... Tomo 10, ff. 15v-16r.

B. M. MSS. Add. 20,870.

### 19 Fevereiro 1624

Conde V Rey Amigo. Ev ElRey vos envio muito saudar como aquelle que amo. Vy o que me escrevestes em reposta do que em carta minha de 25. de Fevr.º da anno de 1622, vos encomendey sobre se saber, que modo se podera ter p.ª se effectuar fortificar-se a Cidade de Machao, e se vegiar, sobre se não tirarem daquelle porto chins cativos por ser couza de que elles muito se alteraõ; e tive contentamento de ver como se vaõ dispondo as couzas da fortificaçãõ daquella cidade, e de saber que se tem provido sobre se não tirarem por ally chins cativos; E particularmente vos encomendo a dita fortificaçãõ, e do que disso se for fazendo me dareis conta, e do particular dos chins, hey por bem que se declare, que não podem, nem devem ser cativos:

Escrita em Lx.ª a 19. de Fevr.ª de 1624. Rey.

Ff. 2v-3r.

### 9 Fevereiro 1624

Conde VRey amigo. Ev ElRey vos envio mt. saudar como aquelle que amo. Vy o que me escrevestes em Carta vossa de 15 de Mayo do anno passado de 1623, sobre que Antonio Pinto de Affonsequa avizou de Malaca, acerca do trato entre os moradores da Cidade de Machao, e os de Manilla; E por que sobre esta materia vos escrevy

em carta minha de 15. de Março do anno mesmo ordenasseis o que tivesseis q̄ mais conveniente acerca da Comonicação destas Cidades, considerando-se o estado das couzas daquellas partes, o qual obrigava a dar lugar a que meus vassallos de ambos estas coroas se ajudem, e dem a mais (?) p.<sup>a</sup> melhor conservaçoã sua, e offensa dos inimigos, fio de vos que tereis nisso provido, como mais convenha a meo serviço, e ao bem desse Estado, hey vos por muy encomend.<sup>o</sup> mandardes a Machaõ Capitaõ da qualidade, e partes de que se possa confiar proceder em meo serviço neste negocio conforme a ordem, que acerca disso lhe dereis considerando o estado das couzas, e conveniençia que parece necessaria haja entre ambas aquellas Cidades, e do que me escrevestes em carta vossa de 19. de Março de dt.<sup>o</sup> anno passado tocante a esta materia acerca do Bispo de China, e de se poder vnir aquelle Bispado ao de Malaca fico advertido. Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 9 de Fevr.<sup>o</sup> de 1624. Rey. F. 7.

Collecçam authentica de todas as Leys... Tomo 10.

B. M. MSS. Add. 20,870.

### 20 Março 1625

Conde VRey amigo eu ElRey vos envio muito saudar como aquelle que amo, a Camara da Cidade de Macaõ escrevo por huma Carta que vay nesta via, que venha em que o pagamento das ordinarias do Bispo daquella Cidade, e do ouvidor della e as mais couzas que aly se pagaõ do rendimento da Alfandega de Macao, se paguem nos sobejos da renda do Caldeiraõ da dita Cidade Machao pela deminuiçoã a que tem vindo o Rendimento da dita Alfandega de Malaca não bastando o rendimento de hum por cento que em Machaõ esta imposto nas fazendas para os ditos pagamentos encomendovos ordeneis, que a dita Carta se encaminhe a Camara escrevendolhe vos tambem na mesma forma, e dandolhe a entender que convem virem nestas despezas que saõ de obrigaçoã daquella Cidade e me avizareis do que nisso se fizer. E porque o Dezembargador Gonçalo Mez homẽ quando foy com Alcada a Macao procedeo contra os culpados que tratavaõ em felippinas contra as defenças com penas pecuniarias, que pertencem a minha fazenda vos encomendo ordeneis, que pello Livro da Recepta e despeza, que se lhe deu se lhe tome conta, e me enviareis Rellaçoã do que importa a Receita, e despeza para ser inteirado em que se despenceo o que nisso montou, e com esta occasiaõ me pareceo tornavros a Lembrar

quanto convem no Estado presente das couzas não apertar com os moradores de Maçãõ no que toca a communicacão com felipinas. Escrita em Lisboa a 20 de Março de 1625. Dom Diogo de Silva Diogo de Costa.  
Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 10, ff. 133v-134v.  
B. M. MSS. Add. 20,870.

---

NOTA DA REDACÇÃO. — *Todos estes documentos do « British Museum » são devidos ao interêsse e generosidade do Exmo. Sr. José Maria Braga que os possui e cedeu para publicação.*